

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09/03/2011

Iniciada às 9H30 e encerrada às 13H30

Aprovada em 21/03/2011 e publicitada através do Edital n.º 145/2011

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011
 - 2. Taxa Municipal de Emissão de Certificados de Registo de Cidadão da UE – actualização
 - 3. Road Show Tratado de Lisboa em Movimento – isenção de taxas – ratificação
 - 4. Recrutamento e Selecção do Cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento – abertura de procedimento concursal
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Global Companhia de Seguros, S.A. – cessão da posição contratual
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011 – conhecimento
 - 2. Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade – encerramento do projecto – conhecimento
 - 3. Projectos co-financiados – situação em 31/01/2011 – conhecimento
- IV - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**
 - 1. Largo da Maracha, n.ºs 7 e 8 – freguesia de São Bartolomeu – posse administrativa
- V- APOIO JURIDICO**
 - 1. Processo Disciplinar n.º 7/MGML/2009
 - 2. Processo Disciplinar n.º 8/MGML/2009
 - 3. Processo Disciplinar n.º 6/MGML/2009
- VI - APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Ampliação do Cemitério da Lamarosa – prorrogação de prazo
 - 2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio
- VII - CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 65 – freguesia de Sé Velha – ratificação
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – projecto de loteamento – Alqueves – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 34376/2010
 2. Vasco Manuel M. Mexia Santos – alteração de pormenor do loteamento – Alvará de Loteamento n.º 627 – Quinta de Voimarães – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 67680/2010
 3. Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, S.A. – alteração ao loteamento (1.º aditamento)
 4. Filomena Maria de Oliveira Marques Ferreira e outros – extensão de prazo e correcção de taxas – Telhadela – Reg. n.º 8394/2011
 5. Sónia dos Santos Ferreira – recepção provisória das obras de urbanização – Beco das Laranjeiras – São Silvestre – Reg. n.º 01/2011/2012
- IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Estrada de Ligação S. Martinho de Árvore – Casal do Catão – ante-projecto
 2. Construção da Extensão de Saúde e Sede da Junta de Freguesia de Ceira – cessão da posição contratual
 3. Concepção/Construção da Nova Ponte da Longra – revisão de preços definitiva e conta final
 4. Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais – recepção definitiva e restituição de caucões
 5. Beneficiação e Conservação da Escola Pré-Primária da Solum – recepção definitiva e extinção da caução
 6. Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 10 – libertação de garantias bancárias
 7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – libertação de garantias bancárias
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares – acordo de cooperação
 2. Casa dos Pobres – apoio
 3. ACAPO – transporte
 4. Rede Social de Coimbra – Plano de Acção 2011 – conhecimento
- XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Maria Teresa Santos Ferreira – autorização para assistir a exumações e transladações
- XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Conselho Nacional de Juventude – apoio – aditamento – ratificação
 2. ESN-IPCoimbra – apoio
 3. 1.º Jardim-Escola João de Deus – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas
 4. Associação de Futebol de Coimbra – Estádio Municipal Sérgio Conceição – isenção de taxas
 5. Secção de Desportos Náuticos da AAC – cancelamento da atribuição da verba
 6. Coimbra ELITE Judo – apoio – alteração de deliberação
 7. SportStudio – leitores de Cartão do Cidadão – conhecimento
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Procedimento referente ao arrendamento de 15 habitações
 2. Matriz de Classificação dos pedidos de mudança de habitação – alteração
 3. Realojamento do agregado familiar de Cecília dos Santos Mota e José Carlos dos Santos Araújo
 4. Realojamento do agregado familiar de Rui Manuel da Silva Malta
 5. Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – renovação de cedência de espaço
 6. Tânia Sofia Ramos Serra – renovação do contrato de comodato
 7. Rua Paço do Conde, n.º 13-15 – execução de obras de conservação
 8. Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, n.º 268 – 2.º dto. - execução de obras de conservação
 9. Rua dos Combatentes, n.º 80 – 1.º - execução de obras de conservação
 10. Rua António Maia, n.º 15 – r/ch – execução de obras de conservação
- XIV - CULTURA**
1. Escola Secundária José Falcão – atribuição de Medalha de Ouro da Cidade
 2. Associativismo Cultural 2011 – A Escola da Noite – Grupo de Teatro – apoio
 3. O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – apoio
 4. Coro Municipal Carlos Seixas – transporte
 5. Associação Sócio Cultural Recreio dos Pereiros – transporte
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2011
 2. Procedimento de Ajuste Directo para Fornecimento e Montagem de Equipamentos no Elevador Inclinado do Mercado D. Pedro V – adjudicação
- XVI - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. AHBVC – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – apoio
- XVII - (11 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
João Gilberto Matos Orvalho
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Isabel Azevedo, Directora Municipal de Administração e Finanças, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Rui Pedro Gonçalves Duarte.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. 90.º Aniversário do Partido Comunista Português.

O Sr. Vereador recordou que no passado dia 6 de Março se completou o 90.º Aniversário do Partido Comunista Português e que a história do PCP é uma história de luta heróica ao serviço da classe operária, do povo e do país. Fundado em 1921, em plena 1.ª República, como expressão de uma necessidade histórica da classe operária portuguesa, o PCP, ao contrário de outros, não se auto-dissolveu com o golpe de 28 de Maio de 26, apesar de proibido, perseguido e forçado a desenvolver a sua actividade na clandestinidade. A partir de 1929 e sob a direcção de Bento Gonçalves, o PCP organizou-se segundo a concepção leninista de partido, criando uma imprensa clandestina – o “Avante!” e “O Militante”. Fundamentalmente após a reorganização de 1940-41, na qual o papel de Álvaro Cunhal foi determinante, o PCP assumiu-se como o grande partido da resistência ao fascismo de Salazar. Actuando em condições de uma dureza extrema, os militantes comunistas foram vítima de prisões e torturas, de vidas clandestinas profundamente dolorosas, num quadro de repressão feroz e em que tantas vezes foi anunciada a extinção do PCP. Na sua luta, tão mais heróica quanto naqueles anos quase por toda a Europa se vivia sob a opressão dos regimes nazi-fascistas e a perspectiva de liberdade era um sonho muito distante, o PCP foi o Partido, único durante muito tempo, da resistência ao fascismo, o Partido de mulheres e homens que entregaram à conquista da liberdade e da democracia o melhor da sua juventude e muitas vezes a sua própria vida. E se o PCP foi o partido da resistência foi também o Partido fundador da democracia. Direitos, liberdades e garantias foram alcançados pela luta dos comunistas. A Constituição de 1976, que plasmou muitos desses direitos e garantiu conquistas revolucionárias, também em muito se ficou a dever à intervenção do PCP. O PCP é hoje um Partido fundamental para a sociedade portuguesa, na defesa da soberania nacional, com a força da sua história e com os olhos postos no futuro, para a concretização plena dos direitos do povo português e do projecto de emancipação social e humana, que integra sonhos milenares de liberdade e de justiça.

2. “Há festa no Bairro ... Norton de Matos”

O Sr. Vereador referiu que participou, no passado dia 6, no evento “Há festa no Bairro...Norton de Matos”, a convite dos organizadores, o GEFAC, no âmbito do programa REINVENTAR A CIDADE – XIII SEMANA CULTURAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Nessa iniciativa, que reuniu algumas dezenas de participantes, diversos munícipes

referiram-se à degradação de passeios no Bairro Norton de Matos, destruídos aquando da realização de obras nas redes de águas ou de saneamento e que posteriormente não foram devidamente repostos por calceteiros. Diversos presentes apelaram para a requalificação das Praças do bairro, designadamente da Praça da Índia e da Praça de Cabo Verde.

3. Grandes superfícies – horários

O Sr. Vereador questionou, mais uma vez, o executivo relativamente aos horários das grandes superfícies, salientando que o decreto-lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, estipula um prazo de 180 dias para que as Câmaras elaborem ou revejam os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Assim, no seu entender, torna-se urgente definir os horários de funcionamento das grandes superfícies, proibindo o seu alargamento para as tardes de domingos e feriados, protegendo assim o pequeno e médio comércio tradicional e os interesses dos trabalhadores dos hipermercados. O vereador, afirmou ainda que a ausência clara de limites nos horários de funcionamento das grandes superfícies, constituindo uma aprovação tácita do alargamento de horário, permitir-lhes-á concorrer de forma desleal com o comércio tradicional em crise.

4. Cerimónias de comemoração do 25 de Abril

O Sr. Vereador interrogou o Presidente da Câmara relativamente às cerimónias de comemoração do 25 de Abril. Recordando que, pela primeira vez na história do concelho, a data da Revolução de Abril não foi solene e oficialmente comemorada em 2010, facto incompreensível que então criticou veementemente, exortou o Presidente e a Câmara a organizarem as comemorações do 37.º aniversário da data da Revolução que restituiu a liberdade ao povo português e abriu portas à edificação da sua dignidade.

Intervenção do Sr. Vereador João Orvalho

1. Dr. Ernesto Paiva

O Sr. Vereador desejou as maiores felicidades ao Dr. Ernesto Paiva, agora que deixa de assumir as funções que até aqui desempenhava da DREC, e deixou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, que teve oportunidade de acompanhar, quer na qualidade de Presidente da Escola Superior de Educação, e, posteriormente, já na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra. Quanto ao seu sucessor, o Sr. Vereador desejou-lhe sucesso esperando que o trabalho a desenvolver venha a ser tão profícuo e importante como o até agora levado a cabo pelo Dr. Ernesto Paiva, e manifestou, desde já, a disponibilidade da autarquia para continuar a cooperar e desenvolver os projectos que já se encontram em curso.

2. Exposição de automóveis e motas clássicas

O Sr. Vereador informou que no passado fim de semana realizou-se uma exposição de automóveis e motas clássicas e registou o elevado número de adesão ao evento dando ainda conta que, de acordo com os dados indicados pela organização, deslocaram-se ao Dolce Vita, espaço comercial onde decorria a exposição, mais de 40 mil pessoas.

3. Concurso para motoristas – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Na sequência da intervenção efectuada pela CDU na última Assembleia Municipal, onde questionou o concurso que se encontra a decorrer nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para motoristas, designadamente o facto do nível salarial previsto ser inferior aos actualmente em vigor, o Sr. Vereador esclareceu que, nos termos da Lei do Orçamento, a remuneração dos agentes que entrem de novo para a Administração Pública é, sempre, a base da carreira, deixando de haver a negociação que até então existia.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Carta Educativa

O Sr. Vereador manifestou a preocupação do Partido Socialista relativamente à Carta Educativa do Concelho de Coimbra posição, aliás, que não se alterou desde que em 2007 alertou para o tipo de documento que estava em causa e que foi votado quer na Câmara quer na Assembleia Municipais. No entanto, estas preocupações reforçam-se na medida em que se verifica, agora, um enorme desfasamento entre o documento e a realidade do concelho. Na verdade, o que se pretende numa carta educativa é que ela seja um instrumento de ordenamento e planeamento dos equipamentos educativos do concelho, o que, claramente, não se verifica no caso do concelho de Coimbra. Aliás, são os próprios serviços que alertam para este desfasamento com a realidade, como ficou patente na última reunião do Executivo, aquando da votação da redefinição dos prazos do Plano Director Municipal. Por outro lado, não se conseguem

compreender as recentes declarações do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Centro Escolar da Solum, que considera, no mínimo, curiosas, e que reflectem bem, no seu entender, a desorientação clara que o Executivo demonstra nesta matéria. Assim, e a título de exemplo, referiu que na Escola Básica nº 10 existem, por regra, 15 turmas dos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos a que acresce 4 turmas do 4º ano que, este ano lectivo e provisoriamente, estão na Escola Eugénio de Castro. São, portanto, cerca de 20 turmas a que teriam de equivaler o mesmo número de salas no novo Centro Educativo que, no entanto, só tem 12 salas de aulas. Questionou, ainda, o facto de, segundo tem vindo a público, a Câmara Municipal se preparar para ceder a Escola Básica nº 10 à Escola Superior de Educação. Ora, face aos dados que revelou pensa que esta situação terá de ser muito bem ponderada uma vez que se corre o risco do Centro Educativo entrar em rotura e precisar de recorrer a outros equipamentos. Considera, ainda, que a Câmara Municipal tem demonstrado uma enorme falta de visão estratégica relativamente à realidade da população escolar do concelho e, neste caso concreto, à população escolar da Solum, uma vez que este novo equipamento não tem condições para suportar todos os alunos da zona. Aliás, e para agravar toda esta situação, o Director da Escola Eugénio de Castro já disse, publicamente, que no próximo ano lectivo não aceitará nenhum aluno do 1º ciclo, para além de haver um compromisso com os encarregados de educação, do qual o Director da Escola não abdica, de que a Escola EB 2,3 só aceitaria alunos do 1º ciclo até à construção do Centro Educativo. Pensa, pois, que se está na presença dum mau exemplo da gestão da rede de equipamentos escolares, com uma gestão da educação a duas velocidades, em que no centro urbano há um determinado tipo de apostas e noutras zonas do concelho, onde também se deveria investir em Centros Educativos, nada é feito, como é o caso do Vale de Eiras, e das freguesias de Santa Clara e São Martinho do Bispo. Considera que a realidade de hoje é manifestamente diferente daquela que se vivia em 2004, por exemplo, em que se registava um número de alunos no 1º ciclo do ensino básico de 11546, enquanto no ano lectivo 2010/2011 esse número se cifra nos 10037, sendo que a tendência é esta, e a Carta Educativa, que foi aprovada teimosamente, no seu entender, não tem correspondência alguma com a evolução demográfica dos alunos no concelho de Coimbra. Assim, os vereadores exigem no imediato, apesar da Carta de Educação poder ser revista de 5 em 5 anos e porque o Conselho Municipal de Educação que deve ser o órgão fiscalizador e de acompanhamento da referida carta nada tem feito, que o Executivo inicie, desde já, o processo de revisão do documento com debate público sobre a matéria, que contemple a participação de todos os agentes educativos.

O Sr. Vereador João Orvalho lembrou que um dos compromissos assumidos no programa eleitoral pela Coligação Por Coimbra era precisamente a revisão da Carta Educativa contando, para o efeito, com o contributo do Conselho Municipal de Educação. Assim, é intenção deste Executivo proceder à referida revisão no decurso deste mandato para o que conta com imensas variáveis, como é o caso do resultado dos Censos 2011 que, como todos sabem, se encontram a decorrer, bem como todo o trabalho que se encontra a ser desenvolvido pela DREC. Aliás, o próprio Conselho Municipal de Educação que encontra em processo de renovação dos respectivos membros e prevê-se que reúna durante o próximo mês de Abril para analisar toda a situação. No que concerne à rede escolar, o Sr. Vereador disse que os números apresentados pelo Sr. Vereador Carlos Cidade são, na verdade, muito interessantes e significativos, e demonstram o decréscimo populacional que, evidentemente, se reflecte na diminuição do número de alunos. Assim, assegurou que existem em carteira alguns projectos, designadamente no que diz respeito ao Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, não só pelo facto de ir ser dotado dum novo Centro Escolar, o da Solum, mas também porque a Escola do Tovim está, nesta altura, a ser objecto dum investimento significativo aumentando o número de salas que passarão a ser quatro. Todos estes projectos e investimento devidamente enquadrados e articulados não colocam em causa o fecho de salas. No caso concreto da Escola Básica nº 10 é bom que se esclareça que a cedência prevista não é total, pelo contrário existem vários projectos alternativos em análise, sendo que aquela escola não deixará nunca de ser mantida em funcionamento. Por outro lado importa, ainda clarificar que a função do Centro Escolar não é, nem pode ser, dar resposta a todas as crianças do concelho só porque é novo. É preciso ter em conta que é necessário fazer uma gestão muito racional dos novos equipamentos e dos fluxos das crianças que estão a chegar a este novo ciclo daquelas que estão de saída. Lembrou que nesta altura ainda não foi possível levar a cabo algumas reestruturações e reuniões relativas à rede escolar porque o Ministério da Educação suspendeu as matrículas referentes ao 1º ano uma vez que está a desenvolver um sistema de informação que passará a gerir todo o processo das matrículas. Espera, por isso, que com este novo sistema possa haver um controlo mais efectivo destas matérias, designadamente no que diz respeito ao domicílio dos alunos e ao local de trabalho dos pais, de forma a que o processo não seja subvertido como tem sido nestes últimos anos, o que tem gerado desequilíbrios no sistema.

2. Dr. Ernesto Paiva

O Sr. Vereador saudou o Dr. Ernesto Paiva pelo trabalho que desenvolveu ao longo deste anos na DREC e assegurou que é sua convicção da continuidade do projecto até agora desenvolvido uma vez que foi convidada para assumir as funções que desempenhava a sua colega de equipa, Drª. Maria do Rosário Pimentel. Finalmente desejou as maiores felicidades quer ao Dr. Ernesto Paiva, quer à Drª. Maria do Rosário Pimentel, nas novas funções que vão desempenhar a partir de agora.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Horário das reuniões do Executivo

O Sr. Vereador disse que gostava destas reuniões matinais e que, na sua opinião, era pena não se realizarem mais vezes a esta hora, pelo que sugeriu ao Sr. Presidente que considerasse esta possibilidade no que diz respeito ao horário das reuniões da Câmara Municipal.

2. Professora Doutora Helena Freitas

O Sr. Vereador deixou uma palavra de reconhecimento à Professora Doutora Helena Freitas que cessou recentemente funções na Assembleia Municipal de Coimbra, onde deu imensos contributos e cumpriu um mandato irrepreensível, desejando-lhe as maiores felicidades no novo desafio que vai assumir, como Vice-Reitora numa pasta extremamente importante, como é o caso das relações institucionais.

3. Edifício na Avenida Navarro

O Sr. Vereador questionou qual a situação do processo relativo ao edifício sito na Avenida Navarro, que se arrasta já há imenso tempo, e que pode configurar um problema de saúde pública na medida em que se formou no interior das ruínas um pequeno lado de águas pestilentas. Já esta semana foi abordado por uma pessoa que tem algumas responsabilidades nesta matéria e que lhe transmitiu alguma inquietação e preocupação relativamente a este assunto e às demoras e entraves que o processo tem encontrado.

4. Parque Infantil de Montes Claros

O Sr. Vereador lembrou o Sr. Vereador Paulo Leitão que há uns tempos atrás manifestou a sua preocupação pela degradação do parque infantil de Montes Claros pelo que gostaria que hoje lhe fossem prestados alguns esclarecimentos relativamente a esse assunto.

5. Cerimónias de comemoração do 25 de Abril

O Sr. Vereador acompanhou e saudou a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós relativamente às comemorações do 25 de Abril uma vez que espera que o actual Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que é, também, um homem da liberdade e da democracia, não vai deixar de assinalar esta data da forma que ela deve ser assinalada. E, no seu entender, estas comemorações não têm como finalidade compensar aquilo que não foi feito no ano passado mas tem outros objectivos. Assim, em primeiro lugar, porque, no seu entender, estas comemorações dignificam o próprio Executivo, uma vez que o poder autárquico é uma consequência do poder democrático e do 25 de Abril e, em segundo lugar, porque estes tempos que são de crise e de reflexão, merecem que se assinale o exercício da memória e da liberdade e se faça o reencontro com esse passado de que todos somos devedores.

6. Limpeza da cidade

O Sr. Vereador lamentou o facto da cidade, neste últimos tempos, andar mais suja do que seria desejável, com algumas zonas de grande vida nocturna e movida académica mais castigadas que as restantes. Aproveitou esta oportunidade para referir que no seu entender não faz sentido multar e/ou rebocar carros onde o estacionamento, a partir de certas horas, é absolutamente inócuo, como é o caso de turistas que visitam a Universidade a partir das 18h ou 19h e veem os seus carros rebocados.

7. Ponte Pedro e Inês

O Sr. Vereador referiu que a Ponte Pedro e Inês se continua a degradar cada vez mais o que é lamentável numa Ponte de referência para a cidade. Aliás, já não é a primeira vez que alerta para esta situação e a última informação que o Sr. Vereador Paulo Leitão lhe deu foi que estava a ser preparada uma intervenção com o intuito de proceder a algumas correcções. Acontece que até à data nada foi feito e gostaria que de uma vez por todas fossem dados esclarecimentos claros e precisos sobre esta matéria.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco

1. Professora Doutora Helena Freitas

A Sra. Vereadora corroborou as palavras do Sr. Vereador António Vilhena relativamente ao desempenho da Professora Doutora Helenas Freitas na Assembleia Municipal de Coimbra e desejou-lhe as maiores felicidades nas funções que agora vai assumir na Reitoria da Universidade de Coimbra. A Sra. Vereadora estendeu este louvor à Drª. Clara Almeida Santos, a quem desejou também as maiores felicidades neste novo desafio.

2. Carros mal estacionados

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora afirmou que começa a ser constrangedor ter de explicar, constantemente, o reboque de carros que se encontram estacionados irregularmente. Efectivamente, é bom que fique claro que a Policia Municipal apenas cumpre o código da estrada que define, de forma muito claro, quais os comportamentos sujeitos a contra-ordenação ou a contravenção. Ainda assim, a Policia Municipal tenta usar sempre uma atitude pedagógica não fazendo do reboque de carros estacionados irregularmente a regra, mas utilizando-o apenas como expediente de excepção e de recurso, a que se recorre apenas quando os carros se encontram a impedir a circulação e mobilidade de autocarros provocando, como se compreende grandes constrangimentos de trânsito. No que diz respeito ao estacionamento nas imediações da Universidade de Coimbra é preciso ter em conta que a regra não pode ser levar o automóvel até as imediações porque, como todos sabem, não há lugares de estacionamento na Cidade Universitária.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Metro Ligeiro de Superfície

O Sr. Vereador disse que, se percebeu bem, no final da próxima semana termina o primeiro prazo estabelecido para a denominada “comissão das gorduras” apresentar um relatório sobre os gastos excessivos imputados à obra do Metro Ligeiro de Superfície pelo que não pode deixar de manifestar alguma surpresa pelo facto de que esta famosa comissão, desde que foi constituída até a esta data, apenas reuniu uma vez, tendo a segunda reunião em virtude de um dos elementos do júri ter ido de férias. Ainda assim, gostaria que durante a próxima semana fossem conhecidas as conclusões a que este grupo de trabalho chegou. Por outro lado, pensa que a comissão também já percebeu que não existem muitas “gorduras” para poder cortar pelo que faz votos que, à falta de melhor, comecem a cortar no essencial, provocando um projecto “anorético” porque, se tal se verificar, poderemos ter de passar os próximos 20 anos a pagar o tratamento da “anorexia”. Dito isto, o Sr. Vereador reforçou a ideia de que, no seu entender, é imprescindível que durante a próxima semana sejam apresentadas as primeiras conclusões porque, a não ser assim, será obrigado a concluir que alguém anda a brincar com o projecto.

2. Reabilitação da Baixa

O Sr. Vereador chamou a atenção de que, no âmbito do projecto do Metro Ligeiro de Superfície, em Novembro do ano passado, para que se pudesse recomeçar o processo de demolições e reconstruções da Baixa de Coimbra faltavam a aprovação, por parte do Ministério do Ambiente, duma alteração à declaração de impacto ambiental, relativamente à qual todos os pareceres legais e exigíveis eram favoráveis, e que estava a aguardar deliberação final. Contudo, e de uma forma surpreendente, parece que o processo desapareceu na Secretaria de Estado do Ambiente. Considera esta situação insustentável e só encontra, relativamente à mesma, duas explicações, ou efectivamente tal aconteceu por puro desleixo ou, pelo contrário, tudo isto foi propositado. Assim, e atendendo a que esta é uma questão que ultrapassa, claramente, o projecto do Metro, o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente que se informasse junto da empresa Metro Mondego de forma a poder conferir se de facto foi isto que se passou e, se assim, for, pensa que terá de ser feito um pedido de esclarecimentos por parte da Câmara Municipal de Coimbra à Secretaria de Estado do Ambiente de forma a perceber porque é que um processo que já deveria estar despachado desde Janeiro ainda se encontra sem qualquer tipo de desenvolvimento.

3. QREN

O Sr. Vereador disse que durante a semana foi surpreendido com algumas notícias na comunicação social relativamente ao QREN que, de alguma forma, o associavam a essa questão. Gostaria, por isso, de referir que mais uma vez fica surpreendido pelo facto serem dadas notícias que envolvem pessoas sem que lhes seja dada a oportunidade de usarem o princípio do contraditório. Pensa que é um exemplo de mau profissionalismo que não dignifica quem o faz.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Aniversário do Partido Comunista Português

O Sr. Vereador começou a sua intervenção fazendo referência ao aniversário do Partido Comunista Português e em particular a um texto publicado na passada sexta-feira, na revista “Tabu”, seguramente para assinalar essa data, embora fosse quase exclusivamente dedicado ao Dr. Pacheco Pereira e à sua passagem pelo PCP/ML.

2. ERSUC

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador informou que já se realizou a Assembleia Geral da ERSUC e, a par disso, a Câmara Municipal de Coimbra solicitou um parecer ao CEDOUA no que concerne às pretensões da Autarquia de se fazer compensar pela utilização do Aterro Multimunicipal de Taveiro por parte da empresa. Ora, o parecer do CEDOUA não só reconhece o direito como impõe o dever da Câmara Municipal exigir a compensação em causa. Quanto à Assembleia Municipal da ERSUC, o Sr. Vereador esclareceu que ela determinou aquilo que foi a última proposta apresentada pela Autarquia, isto é, a constituição duma comissão arbitral que terá como objectivo definir o valor dessa compensação ao Município de Coimbra.

3. Conselhos Municipais da Juventude

O Sr. Vereador informou que a Associação Nacional de Municípios divulgou uma nova comunicação que confirma a posição assumida pela Câmara Municipal e pelo Sr. Vereador defendida, aquando da aprovação pela Assembleia Municipal duma deliberação tinha como intuito condicionar a Autarquia à aplicação da Lei 8/2009. Na verdade, e como então referiu, a única objecção levantada pela Autarquia relativamente a este assunto tinha a ver com a aplicação da referida lei e não com a criação dos Conselhos Municipais da Juventude ou com o apoio às iniciativas da juventude. Ora, a Associação Nacional de Municípios vem agora aconselhar os Municípios a manterem reserva sobre a aplicação desta Lei até porque o diploma se encontra já em reformulação na Assembleia da República face às desconformidades constitucionais verificadas. Portanto, mais uma vez a prudência foi boa conselheira ou teria sido, não fosse a Assembleia Municipal de Coimbra ter tomado uma decisão um tanto precipitada ao ignorar que aquilo que a Câmara Municipal sempre quis proteger ao não aplicar de imediato a Lei foi uma eventual violação do princípio da autonomia do poder local que aquele diploma comprovadamente continha.

4. Turismo de Coimbra, E.M.

O Sr. Vereador lembrou que na última Assembleia Municipal foi discutida a possibilidade do encerramento da empresa Turismo de Coimbra, E.M, sendo que a proposta a que se chegou naquela Assembleia foi que a Câmara Municipal pudesse entregar um relatório exaustivo sobre a actividade da empresa em futura assembleia. Assim, gostaria de saber como é que a Câmara Municipal pretende gerir este processo uma vez que existem procedimentos paralelos que estão já a decorrer, como é o caso duma alteração estatutária que já se encontra em curso, na sequência duma alteração legislativa em 2006 e que deveria ter ficado concluída em 2008, e que estará em condições de ser apresentada na próxima reunião do Executivo. No entanto, pensa que terá de ser definida a forma como se pretende produzir o relatório solicitado pela Assembleia Municipal, isto é, se terá de ser elaborado pela actual Administração ou, pelo contrário, se deverá ficar à responsabilidade dos serviços da Câmara Municipal. Pensa que, nesta última hipótese, poderão surgir posições divergentes uma vez que, enquanto vereador responsável pela área e mesmo antes disso, sempre verificou alguma falta de disponibilidade por parte da Administração da empresa para reunir com a Câmara Municipal e para transmitir os elementos que lhe vão sendo solicitados. Assim, gostaria que fosse definida pela Autarquia qual destas opções considera preferível.

5. Selecção paraolímpica da República da Irlanda

O Sr. Vereador informou que a selecção paraolímpica da República da Irlanda escolheu a cidade de Coimbra para se preparar em 2011 e 2012 para os jogos paraolímpicos de Londres. Este é um sinal claro da qualidade do programa de Alto Rendimento da Cidade de Coimbra que evidentemente a todos enche de orgulho verificar se uma selecção destas opta pela cidade de Coimbra e dos equipamentos desportivos que esta dispõe para estagiar e se preparar para os jogos que se avizinham.

6. Cerimónias de comemoração do 25 de Abril / limpeza das ruas

O Sr. Vereador disse que se é verdade que as pessoas tem o direito de usufruir de ruas limpas, não é menos verdade que têm o dever, também, não deitar lixo nas ruas nem as sujar com outro tipo de atitudes, designadamente em zonas centrais da cidade onde existem espaços de diversão nocturnos. Não é admissível que as pessoas tenham determinados tipo de comportamentos e é lamentável aquilo que se verifica, designadamente nas noites de sexta-feira e sábado na Praça Heróis do Ultramar, que já obrigou a que os serviços criassem uma brigada de limpeza específica para limpar o local durante as manhãs de sábado e domingo. Quanto às comemorações do 25 de Abril o Sr. Vereador disse que no que depender dos pelouros que tutela terá todo em gosto de colaborar com a iniciativa em causa, sem deixar de reconhecer os direitos das pessoas mas exigindo, também, que cumpram os seus deveres para não prejudicarem terceiros que co-habitam o mesmo espaço.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Carta Educativa

O Sr. Vereador retomou a palavra e frisou que os vereadores da oposição têm alguma desvantagem relativamente à informação privilegiada dos restantes membros do Executivo pelo que, no seu entender, o Sr. Presidente deverá ter alguma condescendência relativamente à duração das intervenções que fazem. Assim, e no que diz respeito à Carta Educativa, assunto que abordou já no início da reunião, o Sr. Vereador disse que depois de ouvir as explicações do Sr. Vereador João Orvalho reforçou a convicção de que é necessário desenvolver o respectivo processo de revisão. Aliás, já desde 2007 que o Partido Socialista de Coimbra defende que a carta não deveria ter sido aprovada e que deveria ter sido objecto dum período de discussão mais alargado, com a intervenção dos agentes educativos. Aliás, não consegue compreender como é que foram desenvolvidos alguns projectos em determinados equipamentos escolares que se traduziram apenas em desperdício de dinheiro público que poderia e deveria ter sido canalizado para outros investimentos. Ainda assim, apesar de tarde, parece que finalmente este Executivo reconheceu o erro que estava a ser feito e pretende corrigir o rumo das coisas no que diz respeito à área educativa.

O Sr. **Vereador João Orvalho** lembrou que a carta educativa é um instrumento dinâmico apesar ter subjacente um período temporal de 5 anos que, muitas vezes, não se coaduna com a velocidade a que mudam os pressupostos que estiveram na sua origem. Contudo, existem questões que ultrapassam todo o tipo de planificações e previsões e exemplificou com o caso concreto dum escola que foi concebida para ter 11 turmas e que dum momento para outro terá de aceitar 15 turmas. Não há carta educativa que resista quando o sistema é subvertido e alterado por outro tipo de opções, concluiu.

2. ERSUC

O Sr. Vereador esclareceu que para os vereadores do Partido Socialista nunca esteve em causa a legitimidade da compensação exigida pela Câmara Municipal de Coimbra à ERSUC pela utilização do Aterro que é absolutamente justa. Agora, o que gostaria de saber é qual foi a decisão tomada pela Assembleia Geral da ERSUC.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que gostaria de agradecer publicamente a colaboração do Sr. Vereador Carlos Cidade que o ajudou a encontrar uma fórmula de cálculo e um valor equilibrados, que serão precisamente os que serão apresentados à comissão arbitral. Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador respondeu que o que ficou decidido foi aceitar a constituição da comissão arbitral, sendo que se esta comissão chegar ao valor igual ao inferior ao indicado pela Administração da ERSUC não será necessário a Assembleia voltar a reunir para este efeito. Se, pelo contrário, a comissão arbitral encontrar um valor superior ao defendido pela Administração, a Assembleia Geral voltará a reunir de forma a pronunciar-se relativamente ao valor apresentado. O Sr. Vereador informou, ainda, que a comissão em causa será constituída pela Câmara Municipal de Coimbra, pela Administração da ERSUC e por um elemento, ou mais, indicados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

3. Empresa de Turismo, E.M.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que a decisão tomada pela Assembleia Municipal tem de ser compreendida à luz dum quadro político muito próprio bem em que foi confrontada com algumas propostas que incomodaram o próprio PSD que assim encontrou uma saída airosa para sair de toda esta situação e daquelas propostas em particular. Agora, também importa perceber que já existem inúmeros relatórios referentes à empresa e que é precisamente por eles existirem que os vereadores do PS se indignaram e entendem que é necessário mudar o estado de coisas. O panorama e as perspectivas da Empresa Municipal de Turismo, na verdade, não são famosos, com um plano de actividades e um orçamento que indiciam a falência técnica daquela empresa. Aliás, pensa que não resta a menor dúvida que nesta altura fica mais dispendioso à Autarquia financiar aquela empresa do que se integrasse a entidade regional Turismo do Centro. Considera, portanto, que é imperioso ter bom senso relativamente à gestão e utilização dos dinheiros públicos e equacionar devidamente se aquilo que é feito por aquela empresa não pode ser feito por outras vias e com outros recursos gastando menos. Finalmente disse que, na sua opinião, está na altura de considerar seriamente a possibilidade de extinguir a Empresa de Turismo, E.M., assumindo a Autarquia as responsabilidades e as competências previstas na Lei com o contributo dos técnicos que hoje constituem a Empresa Municipal de Turismo que, por acaso, são funcionários do quadro da Câmara Municipal de Coimbra. O que não se pode manter, no seu entender, é esta situação e lembrou que já este ano, após a apresentação das contas, houve a necessidade de transferir para a empresa cerca de 30 mil euros, o que prova a má gestão que tem sido desenvolvida pela administração.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Polícia Municipal

O Sr. Vereador associou-se à intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco no que diz respeito à actuação da Polícia Municipal e confessou que, eventualmente, será o vereador que mais vezes lhe solicita para que se verifique uma actuação mais rigorosa e acertiva por parte daquele serviço numa tentativa de uma melhor regulação do trânsito e

de salvaguarda de direitos de terceiros. Não nos podemos nunca esquecer que um carro estacionado irregularmente está a impedir, muitas vezes, a circulação e o acesso não só de outras viaturas mas também de peões.

2. Degradação de passeios no Bairro Norton de Matos

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós sobre esta matéria, o Sr. Vereador confirmou que de facto se verifica alguma degradação de passeios no Bairro Norton de Matos, destruídos aquando da realização de obras nas redes de águas ou de saneamento e que posteriormente não foram devidamente repostos por calceteiros. Assim, informou que pensa que essa situação será regularizada a curto prazo uma vez que a requalificação dos passeios foi assumida como uma prioridade da Câmara Municipal aquando da apresentação do Orçamento e Plano de Actividades para 2011. Nesta altura pode assegurar que a empreitada para recuperação de calçada se encontra em condições de vir a uma das próximas reuniões de câmara, se não em Março pelo menos durante as reuniões do mês de Abril. Esclareceu, ainda, que muitas das calçadas que se encontram em mau estado é devido a raízes de árvores, situação que já se encontra a ser analisada em conjunto com a Divisão de Espaços Verdes.

3. Edifício na Avenida Navarro

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador António Vilhena, o Sr. Vereador assegurou que o processo de licenciamento do imóvel em causa se encontra a decorrer normalmente e dentro dos prazos estabelecidos, sendo que agora o que se encontra em fase de licenciamento é o projecto de arquitectura a que se seguirão, naturalmente, os projectos de especialidade exigíveis. Aproveitou, ainda, para informar que o promotor já procedeu à limpeza do espaço e, contrariamente ao que vinha sendo divulgado nos órgãos de comunicação social, não foram encontrados animais ou insectos no local mas apenas lixo inorgânico. Por outro lado, a água do interior ainda não foi escoada porque enquanto a edificação não se concluir a mesma será reposta pelos níveis freáticos, pelo que retirá-la nesta altura resultaria num esforço inglório.

4. Ponte Pedro e Inês

O Sr. Vereador informou que recentemente se deslocou à Ponte Pedro e Inês durante o período nocturno acompanhado por técnicos da Autarquia, no intuito de encontrar uma solução para aquele problema, o que não se tem revelado fácil na medida em que, como todos sabem, existem direitos de autor do arquitecto responsável pela obra que têm de ser respeitados qualquer intervenção que se pretenda fazer no local tem de ser previamente articulado entre as partes. Não se pode, evidentemente, deturpar a obra sob o ponto de vista estético pelo que encontrar uma solução que consiga resistir ao vandalismo se tem revelado uma tarefa tão difícil. O Sr. Vereador adiantou que já se fez uma experiência que passava por rebaixar a luminária e colocar um vidro de acrílico que as protegesse de actos de vandalismo e outra que previa a colocação das luzes embutidas no corrimão de madeira. Acontece que para a primeira opção se obteve o consentimento do arquitecto o que já não aconteceu relativamente à segunda na medida em que se perde um dos efeitos pretendidos pelo projectista.

5. Metro Ligeiro de Superfície

Relativamente a este assunto, designadamente no que concerne ao trabalho desenvolvido pela comissão, o Sr. Vereador referiu que não consegue encontrar uma interpretação mais correcta ou tão objectiva como aquela que acima foi feita pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco. Na verdade, manifesta o mesmo tipo de preocupação, até porque a REFER ficou de apresentar um relatório para ser votado antes do final previsível dos trabalhos da comissão e, até agora, só reuniu uma vez e tem andado em sucessivos adiamentos, pelo que nada ainda foi apresentado. Portanto, pensa que este assunto preocupa não só a Câmara Municipal de Coimbra mas todos os cidadãos do concelho de Coimbra e dos concelhos limítrofes.

6. Reabilitação da Baixa de Coimbra

O Sr. Vereador lembrou que, por sugestão dos Srs. Vereadores do PS, solicitou ao Engº João Paulo Craveiro, Presidente do Conselho de Administração da SRU, que estivesse nesta reunião do Executivo a fazer uma breve apresentação do trabalho desenvolvido e a desenvolver mas, por razões de ordem pessoal, tal não foi possível, ficando, no entanto, essa intervenção agendada para uma próxima oportunidade.

7. Cerimónia de comemoração do 25 de Abril

O Sr. Vereador considera que, na verdade, a Câmara Municipal de Coimbra terá de pensar e apresentar uma cerimónia digna das comemorações do 25 de Abril, assinalando a data com a importância que ela merece, numa altura em que o País corre o risco de perder alguma liberdade e alguma autonomia com a eventual intervenção do FMI.

8. Plano Director Municipal

O Sr. Vereador disse que foi com alguma estranheza que, após a última reunião do Executivo, leu uma notícia que dava conta de uma eventual recalendarização do processo de revisão do Plano Director Municipal do Município de Coimbra, imputando à Autarquia essa responsabilidade. Na verdade não foi isso que aconteceu e pensa que estas notícias que vão saindo de forma incorrecta nos jornais são um dos malefícios das reuniões do Executivo estarem vedadas aos órgãos de comunicação social. O que aconteceu nessa reunião, como todos sabem, foi que os técnicos da Autarquia informaram a Câmara Municipal dos constrangimentos e condicionamentos de todo o processo apontando como prazo previsível para a conclusão da referida revisão os meados de 2013. Importa lembrar que foram invocados um conjunto de motivos que justificam esta alteração dos prazos de conclusão, como é o caso dos Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, as alterações legislativas à constituição das comissões de acompanhamento, a entrada em vigor de legislação que obrigou à elaboração de novos mapas e de novas peças do respectivo Plano Director e até a demora na regulamentação destes novos procedimentos por parte da Administração Central. Pode pois, concluir-se, que grande parte deste atraso deverá ser imputado às alterações legislativas que foram sendo apresentadas e ao frenesim legislativo do Governo e não, de forma alguma, à Câmara Municipal de Coimbra.

9. Convento de São Francisco

Relativamente a este assunto, mais concretamente no que diz respeito ao empréstimo recentemente aprovado destinado às obras do Convento de S. Francisco, O Sr. Vereador informou que não consegue perceber porque razão o mesmo Governo que aprovou e autorizou o excepcionamento que permitiu a contracção dum empréstimo no valor de 5 milhões, vem agora acordar com a Associação Nacional de Municípios regras que vão de encontro às pretensões iniciais da Câmara Municipal de Coimbra o que teria permitido a contracção do empréstimo pelo montante de 11 milhões. Pensa que esta situação é muito grave, na medida em que o Governo já se encontrava a negociar este acordo com a Associação Nacional de Município quando permitiu o excepcionamento dos 5 milhões de euros à Câmara Municipal de Coimbra.

10. Empresa Municipal de Turismo

O Sr. Vereador considera que existe alguma confusão de conceitos quando, por exemplo, o Sr. Vereador Carlos Cidade fala em abdicar da Empresa Municipal de Turismo para, assim, se poder aderir à “Turismo do Centro”. Como todos sabem não são situações equivalentes porque a “Turismo do Centro” não se substitui à Empresa Municipal de Turismo que se for extinta terá de ser compensada pela criação duma Divisão de Turismo ou qualquer outra unidade orgânica que integre a estrutura da Autarquia. Por outro lado, a não adesão da Câmara Municipal de Coimbra à entidade “Turismo do Centro” não teve nada a ver com o facto da respectiva sede ter sido deslocalizada para Aveiro, como muitos fizeram crer, mas sim pelo facto da entidade ter sido criada por decreto e não ter sido votada em Assembleia Geral, como seria exigível. Já no que diz respeito à Empresa Municipal de Turismo, e se percebeu bem as razões da sua criação, pensa que tal teve a ver com o modelo de gestão que se pensou e idealizou, e que terá de ser debatido futuramente, para o Convento de S. Francisco.

São pois todas estas variáveis que o levam a considerar, e respondendo desde já à questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Providenciar, que o relatório solicitado pela Assembleia Municipal deverá ser da responsabilidade da Câmara Municipal, entidade que deverá fazer o balanço do trabalho desenvolvido pela empresa.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Plano Director Municipal

O Sr. Vereador solicitou novamente a palavra uma vez que o Sr. Vereador Paulo Leitão fez algumas referências e este assunto e, como não esteve presente na reunião em que a revisão do Plano Director Municipal foi discutida, gostaria de fazer algumas considerações na medida em que não percebeu alguns dos argumentos invocados pelos serviços da Autarquia. Efectivamente pensa que o Sr. Vereador Paulo Leitão tem razão quando diz que se assiste a um frenesim legislativo do Governo que, do seu ponto de vista, é absolutamente inquestionável só que isso não justifica tudo, designadamente os sucessivos atrasos que se têm verificado na revisão do Plano Director Municipal. Aliás, é sua convicção de que o anterior Executivo se tivesse querido aprovar a revisão do documento podê-lo-ia ter feito porque tinha todas as condições para isso. Porque, é bom que se diga, se se tivesse definido este trabalho como prioritário teria sido possível tê-lo concluído e aprovado. Não houve, na sua opinião, vontade política para o fazer. Por outro lado, continua a ter grandes dúvidas de que só seja possível concluir a revisão do Plano Director Municipal em finais de 2013, nos termos da calendarização apresentada na última reunião. Considera que se houver uma definição estratégica por parte do Executivo, um acompanhamento permanente por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal e, evidentemente, alguma pressão relativamente às entidades que terão de se pronunciar sobre o processo, é possível antecipar essa data. E, alertou, esse antecipar da revisão do Plano Director Municipal seria da máxima importância, não só porque este Plano Director Municipal já está completamente ultrapassado, mas principalmente porque sempre que sai

nova legislação sobre o assunto têm de ser adaptados dois documentos à nova realidade, o que está em vigor e o que está a ser trabalhado. Assim, lamentou não ter estado presente na última reunião de forma a poder questionar o calendário apresentado uma vez que não concorda com as datas definidas e considera que, se houver vontade política, poderá ser concluída a revisão num mais curto espaço de tempo. Finalizou chamando a atenção para o facto de que não se pode cair no erro de esperar que todos os grandes projectos estejam previamente definidos para que se possa aprovar o Plano Director Municipal porque, nesse caso, isso nunca acontecerá. O Plano Director Municipal é, no seu entender, uma fotografia do momento sujeita a revisão as vezes que forem necessárias e, na prática, o que está a acontecer é que essas revisões estão a ser feitas não ao documento final mas a um projecto de Plano Director Municipal que nunca mais se finaliza e, em paralelo, a rever um documento que já não deveria existir há uma série de anos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** afirmou que se a revisão do Plano Director Municipal depender da vontade política deste Executivo seguramente que amanhã estará concluída, na medida em que se reconhece a esta ferramenta de trabalho e de administração do território uma importância extrema. Comprometeu-se, ainda, a fazer chegar aos Srs. Vereadores do PS uma síntese de todos os constrangimentos legislativos que têm afectado esta matéria.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, contrariamente ao Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, teve a felicidade de ter estado presente na última reunião e que não retira uma palavra ao que disse sobre esta matéria. O que está aqui em causa é falta de vontade e não pode aceitar que o Executivo municipal justifique essa situação recorrendo, para o efeito, às informações técnicas produzidas pelos colaboradores da Autarquia. Pensa que existe uma grande falta de direcção política e de objectivos relativamente à revisão do Plano Director Municipal. É que, recordou, são 10 anos de atraso que estão em questão, houve muito tempo para finalizar o documento pelo que não vale a pena, agora, utilizar as alterações legislativas, que são muitas é um facto, como a principal razão para que o documento não se encontre ainda revisto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que por muito que se diga o que é verdade é que este Executivo, e pensa que pode estender esta afirmação ao Sr. Vereador Francisco Queirós, não tem culpa do Governo do País porque não votou nele.

O Sr. **Presidente** disse que está claramente plasmado nos objectivos estratégicos aprovados por esta Câmara Municipal a revisão do Plano Director Municipal como acção prioritária. Garantiu, ainda, que esta revisão é, efectivamente, uma das prioridades deste Executivo que considera que ter um Plano Director Municipal actualizado é essencial para uma boa gestão e planeamento do território e acredita que os trabalhos ficarão concluídos no mais curto espaço de tempo, apesar de todas as dificuldades e constrangimentos que foram enumerados.

Intervenção da Sra. Vice-Presidente

1. Conselho da Europa – projecto “Sparda”

A Sra. Vice-Presidente deu a palavra à **Dr.ª Joana Loureiro** que informou que participou, em representação da Câmara Municipal de Coimbra, numa reunião do Conselho da Europa, em Estrasburgo, nos passados dias 21 e 22 de Fevereiro, relativamente à qual produziu um relatório. Esta reunião surge na sequência da adesão da Autarquia, há cerca de 1 ano, a um projecto denominado “Sparda” e que é um programa conjunto entre o Conselho da Europa e a União Europeia, que envolve 7 cidades de média dimensão da União Europeia, entre as quais Coimbra, evidentemente. O projecto, financiado pela União Europeia, tem como objectivo avaliar qual a percepção dos cidadãos das cidades participantes em relação à vantagem que se pode obter face ao convívio com a diversidade cultural, através da elaboração de inquéritos, seguida de acções de formação aos jornalistas e de campanhas publicitárias com o intuito de promover as vantagens e a optimização da vida dos cidadãos relacionando-se com a diversidade cultural. A primeira reunião teve lugar em Estrasburgo, naquela que será a primeira de três reuniões, e onde sugeriu que o objectivo de Coimbra neste projecto fosse tornar mais visível à cidade as vantagens da diversidade cultural através dum aprofundamento da integração cultural dos cidadãos oriundos de países de língua oficial portuguesa. Evidentemente que este objectivo pode ser redefinido e/ou aperfeiçoado mas foi apresentado neste termos uma vez que o que se pretende é avaliar pessoas que integram a realidade das cidades em causa e que não sejam oriundas de países da União Europeia. Além disso, tomou, ainda, a liberdade de propor a constituição duma equipa, em Coimbra, para trabalhar este projecto, que será liderada por pessoas ligadas ao Gabinete de Comunicação Social, ao Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, ao Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e à Divisão de Acção Cultural. Considera que esta é uma excelente oportunidade para a Câmara Municipal de Coimbra aprofundar um trabalho que, evidentemente, já se está em curso e que tem a ver com a integração cultural destas pessoas na nossa cidade, tirando daí todas as vantagens e fazendo passar a mensagem que todos temos a ganhar com a riqueza da diversidade cultural. É ainda importante, neste domínio, aproveitar as geminações já realizadas com algumas cidades de língua oficial portuguesa, dando conteúdo a esses acordos e às geminações já estabelecidas que assim se podem tornar mais visíveis e dinâmicas. Para finalizar referiu que foi um orgulho e um honra representar a Câmara Municipal de Coimbra nesta reunião de trabalho em Estrasburgo e agradeceu ao Sr. Presidente e à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal a oportunidade que lhe concederam.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que foi um prazer ter a Dr.^a Joana Loureiro a representar a Câmara Municipal de Coimbra, naquele que é um excelente projecto que merece toda a atenção por parte do Executivo. Oportunamente será constituída a equipa de trabalho acima referida e cujo perfil já foi devidamente identificado.

2. Voto de condolências

A Sra. Vice-Presidente apresentou um voto de condolências ao Dr. Carlos Encarnação pelo falecimento do seu pai realçando o ilustríssimo papel que o Dr. Chaves e Castro desenvolveu nesta cidade, sobretudo nos anos 50/60 do século passado. Assim, e apenas a título de exemplo, lembrou que foi Presidente da Federação Portuguesa de Folclore, Presidente da Sociedade e Propaganda de Coimbra, trabalhou em estreita relação com o Dr. Bissaya Barreto tendo colaborado na instituição Portugal dos Pequenitos, lançou nomes incontornáveis da pintura e da arquitectura como é o caso de Vasco Berardo, Mário Silva, Valdemar Peixoto e Pedro Olaio. Foi, sem dúvida, uma figura impar da cultura e do turismo da cidade que merecerá, certamente, uma homenagem à altura da sua grandeza cultural, cívica e institucional.

3. XIII Semana Cultural da Universidade de Coimbra

A Sra. Vice-Presidente endereçou um voto de louvor à organização da XIII Semana Cultural da Universidade de Coimbra pelo excelente programa que apresentou neste evento que promoveu em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra, cuja qualidade e diversidade cultural evidenciada a deixam repleta de orgulho. Só para referir alguns exemplos, a Sra. Vice-Presidente informou que no passado sábado se realizaram espectáculos para todos os gostos, desde o folclore, à música clássica, teatro, cinema, exposições de fotografia e arquitectura, entre outros.

4. Cerimónia de comemorações do 25 de Abril

A Sra. Vice-Presidente disse que se associava às intervenções que a precederam relativamente às comemorações do 25 de Abril, que merece um programa digno ao qual se deverá acrescentar um ponto de cidadania activa. Lembrou que Eugénio de Andrade dizia que "... há casas que por serem tão bonitas devem ser oferecidas a um amigo, que são poema", a Sra. Vice-Presidente diz que a nossa cidade é realmente um poema que devemos oferecer a amigos e visitantes mas que estes não têm o direito de a sujar e de a tornar indigna de ser um poema. Mas, e porque a nossa cidade também tem coisas bonitas, a Sra. Vice-Presidente lembrou que existe uma Coimbra com a Via Latina, em que na edição do dia 1 de Março é publicado um texto do Dr. Jorge Figueira que assinala que as pessoas que estudam em Coimbra têm de se convencer que isso é um privilégio e não têm o direito de transformar os espaços públicos num "vomitório" que a todos custa limpar. Que haja 25 de Abril, sim, que haja liberdade mas que haja, também, responsabilidade, sobretudo por parte daqueles que serão os homens e mulheres de amanhã.

5. 90.º Aniversário do Partido Comunista Português.

A Sra. Vice-Presidente endereçou os parabéns ao Partido Comunista Português, na pessoa do Sr. Vereador Francisco Queirós, pelo seu 90º aniversário, bem como ao Sr. Vereador Paulo Leitão por mais um aniversário. Já no que diz respeito ao Dia da Mulher, que se comemorou ontem, entende que Dia da Mulher é todos os dias e que seguramente as mulheres deste Executivo já dispensavam este dia, não pelo que têm feito aqui, mas por tudo o fazem e fizeram ao longo das suas vidas. Acrescentou, ainda, que Portugal se encontra no 40º lugar entre 139 países, no que diz respeito ao nível da igualdade de géneros.

Intervenção do Sr. Presidente

1. ERSUC

O Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Vereador, em nome de todo o Executivo, o trabalho por ele desenvolvido neste processo difícil, que tem sido levado a cabo com empenho e que, acredita, será encontrada uma solução razoável para todas as partes defendendo, evidentemente, os interesses do município.

2. Comemorações do 25 de Abril

O Sr. Presidente assegurou que é sua intenção comemorar mais um aniversário do 25 de Abril, sendo que ainda não definiu qual a forma do fazer, já que importa apurar se valerá a pena, ou não, optar por uma cerimónia solene. De qualquer forma, garantiu que oportunamente trará, para discussão, uma proposta de programa que seja consensual e reúna o agrado e a concordância de todo o Executivo.

Nesta altura, o Sr. Vereador António Vilhena ausentou-se da reunião.

ORDEM DO DIA**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011**

Deliberação nº 2583/2011 (09/03/2011):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 21 de Fevereiro de 2011, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco por não ter estado presente na reunião anterior.

I.2. Taxa Municipal de Emissão de Certificados de Registo de Cidadão da UE – actualização

Tendo em consideração que a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, veio revogar e proceder à adequação das taxas previstas na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro de 2006, relativas à regulação do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional, por emissão do certificado de registo, 2.ª via em caso de extravio, roubo ou deterioração e emissão de certificado a menores de 6 anos, actualizando os montantes das taxas a cobrar, mas, atendendo a que as percentagens para a componente municipal do serviço prestado se mantêm inalteradas, foi elaborada a informação n.º 7684, de 28/02/2011, pela Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2584/2011 (09/03/2011):

- **Actualizar o texto da deliberação de Câmara de 18 de Dezembro de 2006: onde se lê “Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro”, deverá ler-se “Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro”;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para alteração do texto da deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Road Show Tratado de Lisboa em Movimento – isenção de taxas – ratificação

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que não votaria a ratificação da isenção de taxas para uma iniciativa de uma empresa que tem, na sua opinião, várias curiosidades neste processo. Uma delas é o despacho do vereador responsável pelo pelouro do Trânsito, que passou a citar: “sob o ponto de vista do Trânsito, é de autorizar, com a condição de ser prejudicada a normal circulação no local”. Por outro lado, o Sr. Vereador entende que não se justifica que o pedido tenha sido feito no dia 8 de Fevereiro e venha hoje para ratificação, quando houve reunião de câmara a 21 de Fevereiro. Declarou não alinhar neste tipo de actuação por entender que as coisas têm de ser feitas a devido tempo e que este processo foi mal conduzido.

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 7299, de 25/02/2011, da Divisão de Administrativa e de Atendimento, no parecer da Chefe da mesma Divisão e no despacho do Sr. Vereador João Orvalho, ambos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2585/2011 (09/03/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 25/02/2011, que isentou a Right Target – Consultores, Lda. do pagamento de taxa de ocupação de espaço público com o estacionamento de uma viatura, com as dimensões de 9m x 6m, no período de 26 de Fevereiro a 02 de Março de 2011, no Largo D. Dinis, no âmbito da apresentação do Road Show Tratado de Lisboa em Movimento, sendo que as mesmas ascenderiam a € 1.753,93.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e João Orvalho. Votou contra o Sr. Vereador Carlos Cidade. Absteram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós.

I.4. Recrutamento e Selecção do Cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento – abertura de procedimento concursal

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a

qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 02/03/2011:

Deliberação nº 2586/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir de indicam:**

Área de actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão Administrativa e de Atendimento (art.º 29.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Perfil exigido: Indivíduo licenciado, com comprovada experiência profissional na área administrativa, ao nível do atendimento e informação geral aos Municípios, da organização de sistemas de expediente e de modernização administrativa, nomeadamente, no que concerne à implementação de *Sistemas de Gestão de Reclamações*, do *Balcão de Atendimento Integrado*, da *Desmaterialização de Processos* e do *Atendimento Multicanal* (presencial, telefónico e electrónico) e que demonstre possuir as seguintes competências:

- a) Orientação para resultados;
- b) Planeamento e organização;
- c) Liderança e gestão de pessoal;
- d) Visão estratégica;
- e) Conhecimentos especializados e experiência;
- f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- g) Comunicação;
- h) Análise da informação e sentido crítico.

Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

- **Determinar os seguintes requisitos de admissão:**

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 6.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de selecção, os documentos descritos na alínea d) do item 6.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho:**

Presidente: - Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão –
Directora Municipal para a Administração e Finanças;
Vogais: - Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Director Municipal
para a Administração do Território; e
- Individuo de reconhecida competência na área do Direito, a
designar pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,
conforme pedido de colaboração oportunamente efectuado.

- **Nomear Gestora de Processo Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação os métodos de selecção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Março de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 2.751.127,06 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil cento e vinte e sete euros e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 39.560,63 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.711.566,43 (dois milhões setecentos e onze mil quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

Deliberação nº 2587/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Global Companhia de Seguros, S.A. – cessão da posição contratual

O Município de Coimbra através do Concurso Público n.º 10/2005 e através do Ajuste Directo n.º 370/2006, adjudicou à Global – Companhia de Seguros, S.A., os seguintes seguros: o seguro automóvel, o seguro de acidentes de trabalho (trabalhadores inscritos na segurança social), o seguro de acidentes pessoais de instalações desportivas, o seguro de acidentes pessoais animação desportiva 3.ª Idade, o seguro de acidentes pessoais – escolar grupo.

Entretanto, em 03/02/2011, a Companhia de Seguros Açoreana veio comunicar à Autarquia que “a fusão entre a Companhia de Seguros Açoreana, SA e as Companhias de Seguros Global – Companhia de Seguros, SA e a Global Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. foi concretizada no dia 24 de Janeiro de 2011. Decorrente desta fusão, a execução dos contratos celebrados com a Global, passa a ser facturada pela Companhia de Seguros Açoreana SA.”.

Assim, a situação configura uma cessão da posição contratual da Global – Companhia de Seguros, S.A. para a Companhia de Seguros Açoreana SA, que deve ser autorizada pela entidade adjudicante, razão pela qual a Divisão de Património e Aprovisionamento elaborou a informação n.º 4533, de 03/02/2011, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2588/2011 (09/03/2011):

- **Aceitar a cessão da posição contratual da Global – Companhia de Seguros, S.A. para a Companhia de Seguros Açoreana SA, ao abrigo do disposto no art. 68.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011 – conhecimento

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o Sr. Presidente se tinha a certeza de ter aprovado os valores correctos nesta 2.ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011, dado que não percebe como é que o valor total dos reforços e anulações não tem correspondência, subdividido, com os valores apostos na informação. Esta é uma decisão que está tomada, com todas as consequências que terá, mas as contas que o Sr. Presidente aprovou e das quais ora dá conhecimento não estão correctas, afirmou.

Relativamente a este assunto, o Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano exarou, em 18/02/2011, na informação n.º 6492, da mesma data, o seguinte parecer que se transcreve:

“Concordo. A presente proposta de alteração orçamental tem por objectivo resolver os processos transitados de 2010 (dívidas e compromissos), bem como as propostas dos respectivos serviços, com aprovação dos Srs. Vereadores, em resultado da execução prevista para o Orçamento e GOP. Os reforços nas GOP representam 1,478 milhões de euros, com deduções de 0,812 milhões de euros, sendo que o total da alteração orçamental ascende a 1,983 milhões de euros em reforços e em anulações.

Nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal, propõe-se a aprovação da presente proposta de alteração orçamental pelo Exmo. Sr. Presidente, com posterior conhecimento ao Executivo Municipal em próxima reunião de Câmara, nos termos da Norma de Controlo Interno (n.º 7 do art.º 28.º).”

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2589/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 18/02/2011, que aprovou a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2011, nos termos do parecer do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano acima transcrito.**

III.2. Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade – encerramento do projecto – conhecimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 6876, de 22/02/2011, pelo Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, na qual o Director do referido Gabinete exarou parecer informando que, com o recebimento da comparticipação final (no dia 28/01/2011), foi concluído financeiramente o projecto “Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade”, co-financiado pelo POPH/QREN à taxa de 71,65%, tendo sido realizadas despesas no total de € 150.388,24 e recebida a comparticipação total de €102.310,97.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2590/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento.**

III.3. Projectos co-financiados – situação em 31/01/2011 – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que mais importante do que ter conhecimento dos quadros apresentados, que são mera contabilidade, importa saber, nos projectos co-financiados em que a Autarquia tem parceiros, a evolução/desenvolvimento do processo. É isso que, politicamente, importa, defendeu. É deu o exemplo da 2.ª fase do Exploratório Ciência Viva, um projecto particularmente importante em que gostaria de conhecer essa evolução, até pelos montantes envolvidos.

O Sr. **Presidente** respondeu, relativamente ao caso do Exploratório em particular, que a Autarquia, a direcção do Exploratório, a Agência Ciência Viva e restantes associados têm estado em contacto para definirem melhor aquilo que é o projecto e assim que houver novidades trá-las-á à Câmara.

Pela informação n.º 7147, de 21/02/2011, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros resumo de execução e referências, até 31/01/2011, dos projectos co-financiados.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2591/2011 (09/03/2011):

- Tomado conhecimento.

PONTO IV - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

IV.1. Largo da Maracha, n.ºs 7 e 8 – freguesia de São Bartolomeu – posse administrativa

Atendendo a que o prédio em questão tem um longo historial de incumprimentos legais, e tendo sido efectuadas diversas vistorias por técnicos do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana que assinalaram situações de insegurança e insalubridade, foi elaborada a informação n.º 4575, de 04/02/2011, pelo Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2592/2011 (09/03/2011):

- **Tomar posse administrativa do prédio abandonado sito no Largo da Maracha, n.ºs 7 e 8, freguesia de S. Bartolomeu, com base nos princípios da prevenção e precaução estabelecidos na Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), para a execução dos trabalhos indispensáveis constantes na informação acima referenciada, de forma a restabelecer a segurança no local, devendo o processo ser desenvolvido pelo Departamento de Habitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- APOIO JURIDICO

Este ponto foi discutido após o Ponto XVII - Período de Intervenção Aberto ao Público, como então se fará referência.

PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Ampliação do Cemitério da Lamarosa – prorrogação de prazo

Para este assunto, e atendendo ao facto da empreitada ter sido condicionada por factores climatéricos, foi elaborada a informação n.º 6071, de 15/02/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2593/2011 (09/03/2011):

- **Conceder uma prorrogação graciosa do prazo (sem multas e sem direito a revisão de preços), por 40 dias, à empreitada “Ampliação do Cemitério da Lamarosa”, ficando a conclusão da mesma prevista para o dia 9 de Junho de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 4137, de 02/02/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2594/2011 (09/03/2011):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais um subsídio no valor de € 9.000,00 para participar as despesas com a aquisição de uma viatura para transporte dos funcionários de apoio ao pelouro da higiene e manutenção das escolas pelos diversos lugares da freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 65 – freguesia de Sé Velha – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 6835, de 22/02/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2595/2011 (09/03/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 24/02/2011, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 65, freguesia de Sé Velha, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 179, pelo valor de € 30.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – projecto de loteamento – Alqueves – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 34376/2010

Na sequência da promoção do período de audiência prévia de interessados referente à proposta de decisão e verificando-se que até a presente data a requerente não se pronunciou tendo em vista a supressão dos fundamentos, foi elaborada a informação n.º 393, de 24/02/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, na qual a Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 25/02/2011, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2596/2011 (09/03/2011):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, com os fundamentos de facto e de direito enunciados nas informações 393/2011/DERU e 1666/2010/DERU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Vasco Manuel M. Mexia Santos – alteração de pormenor do loteamento – Alvará de Loteamento n.º 627 – Quinta de Voimarães – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 67680/2010

Para este assunto, e dado tratar-se de alterações de licença, sem variação do número de lotes, áreas de implantação e bruta de construção e fogos, ou qualquer alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do Plano Director Municipal, foi elaborada a informação n.º 359, de 21/02/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, na qual a Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 28/02/2011, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2597/2011 (09/03/2011):

- **Deferir o pedido de alteração da licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 627, enquadrável no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, que se caracteriza por acertos de pormenor de tratamento do espaço público destinado ao passeio fronteiro aos lotes 1 e 2.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, S.A. – alteração ao loteamento (1.º aditamento)

Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 1494/2010, procedeu-se à elaboração do Edital tendente à abertura da discussão pública referente à alteração ao loteamento em epígrafe.

Atendendo a que no decurso do período de discussão pública não foram registadas quaisquer reclamações ou sugestões, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 123, de 21/02/2011, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 02/03/2011:

Deliberação n.º 2598/2011 (09/03/2011):

- **Deferir o pedido de licença de alterações ao loteamento da 1.ª fase do “Parque Tecnológico de Coimbra – Coimbra Inovação Parque”, nos termos do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima referenciado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Filomena Maria de Oliveira Marques Ferreira e outros – extensão de prazo e correcção de taxas – Telhadela – Reg. n.º 8394/2011

Para este assunto, com base na informação n.º 254, de 21/02/2011, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 25/02/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2599/2011 (09/03/2011):

- **Aceitar o pedido de prorrogação excepcional do prazo para a emissão do alvará de loteamento, ao abrigo do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 25 de Setembro, fixando-se a data de 18/02/2012 como limite;**
- **Proceder à actualização das condições do licenciamento de obras de urbanização, para efeitos da emissão do alvará de loteamento, e que passam a ser fixadas na informação n.º 270/2009, de 05/02/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, à excepção do ponto II.3.1.4, que passa a ter a seguinte redacção, em virtude de parecer actualizado e corrigido pela EDP:**
O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização é de € 44.000,20.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Sónia dos Santos Ferreira – recepção provisória das obras de urbanização – Beco das Laranjeiras – São Silvestre – Reg. n.º 01/2011/2012

Para este assunto, com base na informação n.º 665, de 18/02/2011, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 21/02/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2600/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março (RJUE), notificando-se a requerente para solicitar o pedido de autorização de utilização no prazo de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Estrada de Ligação S. Martinho de Árvore – Casal do Catão – ante-projecto

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que é evocada a necessidade de servir um Lar de Idosos com esta via de ligação. Nesse sentido, questionou se o estabelecimento é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), uma entidade pública ou uma empresa privada, ao que lhe foi respondido que se trata de uma IPSS.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3888, de 01/02/2011, do Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2601/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar o anteprojecto de alargamento e pavimentação da “Estrada de ligação São Martinho de Árvore – Casal do Catão”, o qual inclui o troço de acesso ao equipamento desportivo e lar de idosos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Construção da Extensão de Saúde e Sede da Junta de Freguesia de Ceira – cessão da posição contratual

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitou um esclarecimento: a Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., empresa que apresentou uma proposta à Enfoz – Construções e Obras Públicas SA (vencedora do concurso) para a cedência da posição contratual desta empreitada, participou no concurso?

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que a Câmara não tem de ter conhecimento desta passagem, já que é uma empresa em processo de insolvência que cede a sua posição a outra. Mas sim, por coincidência, trata-se da empresa que ficou em segundo lugar no concurso, que não vai obviamente praticar os preços com os quais concorreu mas sim os da empresa vencedora, que ora concede esta posição.

Para este assunto, e com base na informação n.º 7838, de 01/03/2011, do Chefe da Divisão de Equipamento e Edifícios e da Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2602/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar a cedência da posição contratual da empresa Enfoz – Construção e Obras Públicas, SA na empreitada “Construção da Extensão de Saúde e Sede da Junta de Freguesia de Ceira” à empresa Soteol**

- Sociedade de Terraplenagens do Oeste, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 318.º e art.º 319.º do CCP;
- Aprovar o prazo de execução de 285 dias para a realização dos trabalhos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão da posição contratual;
- Determinar a apresentação de uma caução no valor de 5% do valor global da empreitada pela empresa cessionária Soteol – Sociedade de Terraplenagens do Oeste, Lda., após o que deverá ser devolvida à Administradora da Insolvência da empresa Enfoz – Construções e Obras Públicas, SA a garantia bancária n.º 087/09/00812 do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, no valor de € 52.112,56.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Concepção/Construção da Nova Ponte da Longra – revisão de preços definitiva e conta final

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 6976, de 23/02/2011, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2603/2011 (09/03/2011):

- Aprovar o cálculo da revisão de preços apurada, relativa à totalidade dos autos de medição de trabalhos da empreitada “Concepção/Construção da Nova Ponte da Longra”, da qual resulta um valor de 65.062,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do Município de Coimbra;
- Indeferir a reclamação apresentada pelo empreiteiro Construções Júlio Lopes, S.A., relativamente ao cálculo da revisão de preços mencionado no ponto anterior, com base nos fundamentos apresentados na informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima referenciada;
- Aprovar a conta final da empreitada em causa, notificando-se o empreiteiro da presente deliberação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais – recepção definitiva e restituição de caucões

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 7320, de 25/02/2011, do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2604/2011 (09/03/2011):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Devolver as garantias bancárias e libertar as verbas retidas pela Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:
 - Garantia bancária n.º 314 920, no valor de € 4.269,00 (10% do valor do contrato), da entidade bancária Banco Espírito Santo, S.A.;
 - 10% para depósito de garantia do auto n.º 1 de trabalhos a mais no valor de € 501,53;
 - 10% para depósito de garantia da revisão de preços no valor de € 44,59.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Beneficiação e Conservação da Escola Pré-Primária da Solum – recepção definitiva e extinção da caução

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 6196, de 16/02/2011, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios):

Deliberação nº 2605/2011 (09/03/2011):

- Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola Pré-Primária da Solum”;
- Cancelar a garantia bancária n.º 56230488076112 do Banco Totta & Açores, S.A. no valor de € 4.351,60, correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- Restituir o valor de € 1.080,37, para depósito de garantia, correspondente a 10% do valor do auto n.º 1 de trabalhos a mais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 10 – libertação de garantias bancárias

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios elaborou a informação n.º 7800, de 01/03/2011, que se transcreve:

“A empreitada acima mencionada foi adjudicada à empresa Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. por escritura de 18/07/2003, pela importância de 74 511.64 € + IVA, e um adicional de trabalhos a mais e imprevistos, no valor de 18 620.81 € + IVA.

Em Reunião da Câmara Municipal de 10/05/2010 foi homologado o Auto de Recepção definitiva, onde se verificou a existência de deficiências de execução da responsabilidade do empreiteiro. Foi também deliberado que caso a empresa não apresentasse a sua defesa nem realizasse as obras no prazo de 30 dias, seriam accionadas as garantias em dinheiro no valor de 2.106,39 € + IVA, ou seja, 2.211,71 € com IVA incluído, sendo 2,47 € em dinheiro e 2.209,24 € sobre a garantia BPI-03/113/04089 de 23/04/2003.

Em 18/05/2010 notificou-se através de carta regista com aviso de recepção, o Administrador da Insolvência para proceder às reparações acima indicadas no prazo de 30 dias, e/ou deduzir a sua defesa nos termos do nº 3 do artigo do 218º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Não tendo sido realizadas as correcções referidas no Auto de Recepção Definitiva nem recepcionado qualquer elemento em defesa da empresa Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., foi accionada a garantia bancária nº 03/113/04089 do Banco BPI de 23/04/2003 no valor de 2.209,24 €.

Em 10/02/2011 o Banco BPI procedeu ao pagamento da referida garantia bancária, conforme ofício registado nesta Câmara em 15/02/2011 sob o nº 9303.

Assim, face ao exposto propomos a libertação de todas as garantias bancárias e a devolução dos respectivos originais, conforme solicitado pelo Banco:

Data	Garantia	Valor
23-04-03	BPI-03/113/04089	7.451,16 €
20-01-04	BPI-04/020/11708	1.862,08 €

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2606/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – libertação de garantias bancárias

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios elaborou a informação n.º 7791, de 01/03/2011, que se transcreve:

“A empreitada acima mencionada foi adjudicada à empresa Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. por escritura de 13/09/2001, pela importância de 217 823,46 € + IVA, e dois adicionais de trabalhos a mais e imprevistos, sendo o primeiro no valor de global de 29 083,59 € + IVA e o segundo no valor de 25 316,38 € + IVA.

Em Reunião da Câmara Municipal de 15/03/2010 foi homologado o Auto de Recepção definitiva, onde se verificou a existência de deficiências de execução da responsabilidade do empreiteiro. Foi também deliberado que caso a empresa não apresentasse a sua defesa nem realizasse as obras no prazo de 30 dias, seriam accionadas as garantias em dinheiro no valor de 9 913,51 € + IVA, ou seja, 10 409,19 € com IVA incluído, sendo 1 985,84€ em dinheiro e 8 423,35€ sobre a garantia BPI-01/225/85091 de 13/08/2001.

Em 25/03/2010 notificou-se através de carta regista com aviso de recepção, o Administrador da Insolvência para proceder às reparações acima indicadas no prazo de 30 dias, e/ou deduzir a sua defesa nos termos do nº 3 do artigo do 218º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Não tendo sido realizadas as correcções referidas no Auto de Recepção Definitiva nem recepcionado qualquer elemento em defesa da empresa Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., foi accionada a garantia bancária nº 01/225/85091 do Banco BPI de 13/08/2001 no valor de 8.423,35 €.

Em 10/02/2011 o Banco BPI procedeu ao pagamento da referida garantia bancária, conforme ofício registado nesta Câmara em 15/02/2011 sob o nº 9301.

Assim, face ao exposto propomos a libertação de todas as garantias bancárias e a devolução dos respectivos originais, conforme solicitado pelo Banco:

Data	Garantia	Valor
13-08-01	BPI-01/225/85091	10.891,17 €
10-04-03	BPI-03/100/03798	10.891,17 €
22-09-03	BPI-03/265/08272	2.908,36 €
03-12-03	BPI-03/337/10506	2.531,64 €

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2607/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares – acordo de cooperação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 5478, de 09/02/2011, do Chefe da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2608/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar o Acordo de Cooperação para o Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Casa dos Pobres – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 5532, de 10/02/2011, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2609/2011 (09/03/2011):

- **Atribuir à Casa dos Pobres de Coimbra um subsídio no valor de € 3.000,00, para fazer face às despesas com o arrendamento das instalações administrativas da instituição no Largo do Romal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. ACAPO – transporte

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 5930, de 15/02/2011, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2610/2011 (09/03/2011):

- **Adjudicar, por ajuste directo ao abrigo do artigo 19, n.º 2, 2.4 alínea a) da Norma de Controlo Interno, à L. F. Viagens e Turismo, Lda., pelo montante de € 400,00 (IVA incluído), o transporte de 50 utentes da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal à Serra da Estrela, no dia 19 de Março de 2011, para um convívio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Rede Social de Coimbra – Plano de Acção 2011 – conhecimento

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** afirmou que há assuntos que, pela sua importância, merecem ser minimamente explanados e não simplesmente votados por este órgão, como é este caso. Isto sobretudo por respeito para com o trabalho realizado pelos seus antecessores e por toda a equipa da Divisão de Acção Social e Família, em particular pelo então Director Municipal, Dr. Oliveira Alves, e pelo actual Director do Departamento, Dr. João Carlos Gaspar.

Este Plano de Acção 2011 já foi apresentado publicamente a todas as IPSS's que fazem parte da Rede Social, no último Conselho Local de Acção Social. A Sra. Vereadora frisou que a conjuntura de agudização social e económica das famílias é algo que muito a preocupa, seja por questões ligadas ao abandono, aos baixos rendimentos, ao desemprego de longa duração, à violência doméstica, alcoolismo e toxicodependência.

O Plano subdivide-se em várias vertentes, nomeadamente por faixas etárias – idosos, primeira infância, crianças e jovens em perigo. Depois especial destaque para os casos de mendicidade, deficiência e emigrantes residentes não integrados na comunidade social.

Terminou frisando o propósito deste plano de acção vir dar lugar à elaboração de uma Carta Social e a constituição de um Conselho Municipal para a Igualdade dos Géneros. É ainda sua intenção aumentar as adesões à Rede Social, especialmente por parte das juntas de freguesia, que considera que são as entidades mais habilitadas para, junto das populações, fazerem o diagnóstico social das dificuldades da comunidade.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 5818, de 14/02/2011, da Divisão de Acção Social e Família (Rede Social), que veio dar a conhecer o Plano de Acção da Rede Social de Coimbra 2011, cujo objectivo principal é contribuir para a partilha de conhecimento sobre as práticas locais, para aumentar a eficácia da intervenção concelhia e para promover a produção de produtos tangíveis que acrescentem valor e funcionem como soluções ou meios de apoio para os beneficiários e agentes de intervenção.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2611/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento do Plano de Acção da Rede Social de Coimbra 2011.**

Nesta altura, o Sr. Vereador António Vilhena retomou a ordem de trabalhos.

PONTO XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Maria Teresa Santos Ferreira – autorização para assistir a exumações e transladações

Este assunto foi inicial e erradamente agendado no Ponto Desporto, Juventude e Lazer, tendo suscitado os reparos abaixo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** indignou-se com a alegada falta de atenção com que o Sr. Presidente despacha os processos para a reunião de câmara, já que o primeiro ponto agendado no capítulo Desporto, Juventude e Lazer se refere a uma autorização para assistir a exumações e transladações. O Sr. Vereador considerou esta falha inadmissível e lamentável.

O Sr. **Presidente** explicou que se tratou de um lapso na elaboração da agenda, já que o ponto Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida é imediatamente anterior ao do Desporto, Juventude e Lazer.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que é o Sr. Presidente que faz a agenda e, por isso, tem a responsabilidade de ter bom senso, não pode pôr a culpa nos serviços.

O Sr. **Vereador Luís Providência** confessou não encontrar o motivo para tanto alarido nem perceber a gravidade encontrada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade no que é tão-somente um lapso no agendamento de uma autorização para realização de um trabalho académico, que deveria estar elencada na rubrica Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, que não foi sequer aberta. Acrescentou que nem ele próprio, enquanto vereador responsável pelo assunto do pelouro em causa, nem o Sr. Presidente, responsável pelo agendamento, procedem à formatação da agenda das reuniões.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 27, de 22/02/2011, do Gabinete do Sr. Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2612/2011 (09/03/2011):

- Autorizar Maria Teresa Santos Ferreira, bolsista de doutoramento em Antropologia Forense, a assistir a exumações e transladações no Cemitério da Conchada, no âmbito de pesquisa de dados para elaboração de tese de doutoramento, de acordo com o parecer consubstanciado na informação n.º 27 do Gabinete do Sr. Vereador Luís Providência acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Conselho Nacional de Juventude – apoio – aditamento – ratificação

Para este assunto, e com base na informação n.º 5810, de 14/02/2011, do Gabinete do Sr. Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2613/2011 (09/03/2011):

- Sancionar, ao abrigo do n.º 4 do artigo n.º 22 da Norma de Controlo Interno, a factura n.º 1230 de 12/02/2011 do Restaurante Via Lusitânia – Sociedade Hoteleira de Actividades Turísticas Pires & Tenente, Lda., no valor de € 728,00 (IVA incluído), despesa realizada na aquisição de serviço de um jantar para 52 pessoas no âmbito das comemorações dos 25 anos do Conselho Nacional de Juventude.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. ESN-IPCoimbra – apoio

Com o objectivo de dar boas vindas a todos os estudantes Erasmus do Instituto Politécnico de Coimbra para o 2.º semestre, e com base na informação n.º 7581, de 28/02/2011, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2614/2011 (09/03/2011):

- Adjudicar, ao abrigo da alínea a) dos n.ºs 1 e 2.3 do artigo n.º 19.º e do n.º 2 do artigo n.º 22.º da Norma de Controlo Interno, à Carristur – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante de € 250,00 (IVA incluído), o serviço de aluguer do autocarro Funtastic/Yellow Bus para o próximo dia 17 de Março, como forma de apoio à Associação ESN-IPCoimbra no evento “Welcome Erasmus IPC”, mediante a celebração de protocolo de cooperação, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. 1.º Jardim-Escola João de Deus – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas

Para o assunto acima identificado, foi elaborada a informação n.º 7476 de 28/02/2011, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, na qual o Sr. Vereador Luís Providência exarou despacho, em 02/03/2011, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2615/2011 (09/03/2011):

- Isentar, com as condicionantes expressas na informação n.º 7476 do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o 1.º Jardim-Escola João de Deus do pagamento de taxas pela utilização do referido Pavilhão, no âmbito das comemorações do centenário da instituição, no dia 2 de Abril de 2011, sendo que as mesmas ascenderiam a € 5.740,00 (acrescidos de IVA), por se tratar de uma instituição de relevo do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador António Vilhena.

XII.4. Associação de Futebol de Coimbra – Estádio Municipal Sérgio Conceição – isenção de taxas

Tendo como objectivo proporcionar aos árbitros, quer regionais quer nacionais, boas condições para a realização da sua formação, e manter Coimbra como uma referência tanto em termos desportivos como em termos de formação, foi elaborada a informação n.º 5882, de 14/02/2011, pelo Responsável Técnico do Estádio Municipal Sérgio Conceição, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2616/2011 (09/03/2011):

- **Isentar a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento das taxas pela utilização da sala de formação do Estádio Municipal Sérgio Conceição, no valor de €1.722,00, tendo em vista a realização de 14 palestras direccionadas a árbitros de Futebol de 11 nos dias 15, 17, 22 e 24 de Fevereiro, 1, 3, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de Março e 5 de Abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Secção de Desportos Náuticos da AAC – cancelamento da atribuição da verba

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 6638, de 21/02/2011, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2617/2011 (09/03/2011):

- **Cancelar a atribuição da verba no montante de € 1.000,00 à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra, aprovada através da deliberação n.º 1050/2010, de 12/04/2010, em virtude da não realização do Campeonato Nacional Universitário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Coimbra ELITE Judo – apoio – alteração de deliberação

Na sequência do ofício enviado pela Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, e nos termos da informação n.º 6345, de 17/02/2011, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2618/2011 (09/03/2011):

- **Alterar a deliberação n.º 2090/2010, de 25/10/2010, atribuindo a comparticipação anteriormente destinada ao Coordenador Técnico Alain Massart, integrado no Projecto Coimbra ELITE Judo da Associação Académica de Coimbra/Secção de Judo, ao Coordenador Técnico João André Pinto Neto, a quem caberá a responsabilidade do referido projecto até Agosto 2012.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. SportStudio – leitores de Cartão do Cidadão – conhecimento

A Divisão de Gestão Desportiva (Unidade de Gestão Técnica) veio, através da informação n.º 4113, de 02/02/2011, dar conhecimento da instalação /configuração de leitores de cartão do cidadão, de forma a melhorar a ferramenta de facturação e o controlo de acessos aos complexos desportivos municipais.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2619/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Procedimento referente ao arrendamento de 15 habitações

Tendo como objectivo manter a transparência no processo de selecção de 15 habitações a arrendar no mercado privado, no âmbito do PROHABITA, e face ao exposto na informação n.º 6183, de 16/02/2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2620/2011 (09/03/2011):

- **Estabelecer contactos escritos com instituições bancárias, nomeadamente a FUNDIMO (Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.), o BPI e o BES, no sentido destas facultarem a possibilidade de recurso aos fundos de investimento imobiliário;**
- **Aprovar a consulta escrita a seis imobiliárias, nomeadamente aquelas cuja Câmara Municipal de Coimbra já arrendou habitações no âmbito de outros processos de realojamento, a saber:**
 - Ferreira & Silva, Lda.;
 - J. Godinho Lda.;
 - Viva Casa, Lda.;

- Líder XXI, Lda.;
- Inter Predial Center, Lda.;
- Imóveis e Fracções, Lda.;
- **Tornar público o interesse em arrendar 15 habitações, através da publicação de anúncio público em dois jornais locais de grande tiragem, pelo período de três dias, tendo o referido anúncio a validade de um ano;**
- **Aprovar as seguintes publicações e respectivos montantes:**
 - € 240,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), respeitante à publicação do anúncio, no período de três dias seguidos (1/8 de página), no Diário de Coimbra;
 - € 630,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), respeitante à publicação do anúncio, no período de três dias seguidos (1/8 de página), no Diário das Beiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Matriz de Classificação dos pedidos de mudança de habitação – alteração

Na sequência da deliberação de Câmara de 26/07/2010, que aprovou critérios objectivos e pontuação para a priorização das famílias que solicitam mudança de habitação, a matriz então aprovada foi testada e aplicada desde Agosto de 2010, pelo que foi possível aferi-la adequadamente durante este período e verificar as possíveis melhorias a introduzir no processo.

Assim, e com base na informação n.º 5347, de 09/02/2011, da Divisão de Gestão Social (Centro Municipal de Acção Social), e nos pareceres da Chefe da Divisão de Gestão Social, de 10/02/2011, e da Directora do Departamento de Habitação, de 23/02/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2621/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar as seguintes normas e alterações à matriz de classificação dos pedidos de mudança de habitação, cuja grelha, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma:**

A - Normas relativas aos pedidos de mudança

- Apenas serão considerados os pedidos de mudança de habitação com fundamento em motivos de saúde, sobreocupação ou subocupação, os quais terão obrigatoriamente de ser devidamente comprovados.
- Todos os restantes pedidos de mudança efectuados, nomeadamente por conflitos de vizinhança e por mau ambiente, serão liminarmente indeferidos, sendo as questões existentes encaminhadas para o técnico superior que acompanha o bairro / zona para o encaminhamento devido. O indeferimento será comunicado ao (sub)arrendatário por ofício, de acordo com o CCP (artigo 100º e seguintes – audiência de interessados).
- Nos casos de subocupação da habitação arrendada, os serviços irão incluir na priorização existente para mudanças, esse mesmo agregado familiar, prevendo a sua mudança para habitação municipal de tipologia adequada quando existente no mesmo bairro.

B – Alterações à Matriz de Classificação dos pedidos de mudança de habitação

I – Motivo comprovado para mudança:

- Consideram-se por pessoas idosas as que apresentem idade igual ou superior a 65 anos.
- A deficiência é comprovada pela bonificação do abono de família para crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial ou subsídio mensal vitalício.
- "Elevado grau de dependência": situação objectiva da pessoa com incapacidade física e/ou psicossocial que apresente graves limitações funcionais ou cognitivas, com necessidade de apoio na higiene, alimentação e cuidados pessoais, na gestão do dinheiro e da medicação, reduzida mobilidade e dificuldades relacionais acentuadas.

Esta condição será verificada através do Sistema de Verificação de Incapacidades em % igual ou superior a 60 %, que consiste numa peritagem médica que dispõe de meios técnicos de verificação de incapacidades, temporárias ou permanentes para o trabalho. Esta peritagem medico-legal é diferente do exame médico realizado pelo médico assistente, o qual tem por objectivo a prestação de cuidados de saúde. Só este sistema, através da peritagem médica, permite a confirmação da incapacidade temporária ou permanente para o trabalho, reconhecendo o direito ao subsídio de doença no caso de incapacidade temporária e à pensão de invalidez, sobrevivência ou complemento por dependência na situação de incapacidade permanente. O comprovativo necessário é o atestado de incapacidade permanente, pensão de invalidez ou pensão social de invalidez.

O técnico superior poderá, no caso de o (sub)arrendatário não auferir deste tipo de pensões nem ter o referido atestado, excepcionalmente e por verificação presencial da situação, dispensar a apresentação destes documentos, podendo basear este critério noutros documentos considerados suficientes.

- Os comprovativos da situação de doença devem obrigatoriamente ser efectuados por Relatório Médico. Em caso de dúvida, pode ser solicitado Relatório Médico da Especialidade.

II – Tempo de residência na situação que origina o pedido de mudança:

A pontuação prevista para o tempo de residência na situação que origina o pedido de mudança foi globalmente reduzida, por considerar-se que o motivo que origina o pedido é mais relevante na análise e priorização do mesmo, e este sim deve determinar a priorização das situações.

III – Situação da habitação actual:

Mantêm-se variáveis relativas à situação da habitação actual, dado considerar-se que deve igualmente ter-se presente e valorizar-se o bom cumprimento dos deveres de cada agregado enquanto inquilinos municipais.

No que diz respeito à variável “com danos vários causados pelos próprios, mal cuidada e suja”, o pagamento dos danos na habitação onde actualmente reside, causados pelos próprios e não decorrentes da utilização regular da mesma, são assumidos pelo (sub)arrendatário, previamente à mudança.

Foi retirada a variável que penalizava as habitações que, aquando do pedido, se encontram sem condições mínimas de higiene e muito destruídas, sendo esta situação tratada adequadamente pelo técnico superior de acompanhamento previamente, pelo que os (sub)arrendatários das habitações que se encontrem nesta situação terão o seu pedido de mudança indeferido liminarmente, para além da situação da presente habitação ser acompanhada de imediato.

IV – Cumprimento do pagamento de rendas:

A regularização da dívida referente à habitação onde actualmente reside é assumida pelo (sub)arrendatário, previamente à mudança.

No caso de, à data da análise do pedido de mudança, o (sub)arrendatário ter uma dívida igual ou superior a 3 meses, o pedido de mudança é liminarmente indeferido e o processo da dívida existente é tratado adequadamente pelo técnico superior de acompanhamento da zona / bairro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Realojamento do agregado familiar de Cecília dos Santos Mota e José Carlos dos Santos Araújo

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar acima identificado, enquadrado na definição de situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 7048, de 24/02/2011, da Divisão de Gestão Social, e parecer da Chefe da mesma Divisão, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2622/2011 (09/03/2011):

- **Arrendar a habitação de tipologia T1, sita na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 667 – 3.º D – freguesia de Santa Cruz, pela renda mensal de € 325,00, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar e/ou comodatar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre o Município de Coimbra e a Sociedade Comercial “J. Godinho, Limitada”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Celebrar um contrato de subarrendamento entre o Município de Coimbra e Cecília dos Santos Mota, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, mediante o pagamento de uma renda mensal de € 5, para a habitação referida no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Realojamento do agregado familiar de Rui Manuel da Silva Malta

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Rui Manuel da Silva Malta, enquadrado na definição de situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 6890, de 23/02/2011, da Divisão de Gestão Social, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 28/02/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2623/2011 (09/03/2011):

- **Realojar o agregado familiar de Rui Manuel da Silva Malta na habitação de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 15 – 1.º direito, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de € 102.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – renovação de cedência de espaço

Na sequência da deliberação n.º 4260/2007, de 03/12/2007, e com base na informação n.º 4766, de 07/02/2011, da Divisão de Gestão Social (Centro Municipal de Acção Social), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2624/2011 (09/03/2011):

- **Manter a cedência do espaço à Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência para ser utilizado como sede daquela entidade, sito na Rua Direita, n.º 108-110 – r/ch, através da celebração de novo**

contrato de comodato, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Tânia Sofia Ramos Serra – renovação do contrato de comodato

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 5784, de 14/02/2011, da Divisão de Gestão Social (Centro Municipal de Acção Social), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2625/2011 (09/03/2011):

- **Renovar o contrato de comodato entre o Município de Coimbra e Tânia Sofia Ramos Serra, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, relativo à habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3 – r/ch direito, equacionando-se a mudança para uma habitação de tipologia T3, logo que se verifique a existência de habitação disponível para o efeito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Rua Paço do Conde, n.º 13-15 – execução de obras de conservação

Para este assunto, e decorrido o prazo estipulado nas notificações aos interessados sem que os mesmos se tenham pronunciado sobre a proposta de decisão, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 6085, de 15/02/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2626/2011 (09/03/2011):

- **Ordenar à cabeça de casal, Ana Isabel Bianchi Barata Gonçalves Pereira, a execução das obras descritas no Auto de Vistoria de 21/09/2010, que deverão ter início no prazo de 45 dias úteis e ficar concluídas 60 dias úteis após o seu início, com excepção da referida no item 8.1 do mesmo Auto, a qual deve ser impreterivelmente iniciada no prazo máximo de 5 dias úteis no sentido de recolocar as telhas removidas no beirado, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março, incorrendo num processo de contra-ordenação em caso de incumprimento;**
- **Informar os inquilinos da presente deliberação, bem como da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras, conforme estabelecido no DL nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, n.º 268 – 2.º dto. - execução de obras de conservação

Para este assunto, e decorrido o prazo estipulado nas notificações aos interessados, foi apresentado um requerimento pela advogada da queixosa que, mesmo extemporâneo, foi analisado e considerado improcedente, nos termos da informação n.º 6305, de 17/02/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2627/2011 (09/03/2011):

- **Ordenar ao Administrador do Condomínio sito na Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, n.º 268, Carlos Manuel Dias Martins, a execução das obras descritas no item n.º 8.1.1 do Auto de Vistoria, que deverão ter início no prazo de 45 dias e ficar concluídas 30 dias após o seu início, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março, incorrendo num processo de contra-ordenação em caso de incumprimento;**
- **Ordenar à proprietária da habitação sita no 2.º direito da Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, n.º 268, Alzira Nascimento Batista Campo Marques, a execução das obras descritas no item n.º 8.1.2 do Auto de Vistoria, que deverão ser executadas nos 15 dias subsequentes à conclusão das obras prescritas no ponto anterior, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março, incorrendo num processo de contra-ordenação em caso de incumprimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Rua dos Combatentes, n.º 80 – 1.º - execução de obras de conservação

Para este assunto, e terminado o prazo para a Audiência de Interessados sem se obter qualquer tipo de resposta por parte das pessoas notificadas, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 4189, de 02/02/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2628/2011 (09/03/2011):

- **Ordenar ao proprietário, António Santana, para, ao abrigo do art.º 12.º do RGEU, proceder à execução das obras de reparação no prédio supra-referido, de modo a eliminar as seguintes deficiências:**
 - existência de humidades no tecto de um compartimento contíguo à fachada principal, resultante de infiltrações de águas pluviais através da cobertura de uma mansarda;
 - vidros partidos e outros mal fixados, num pequeno coberto envidraçado existente na varanda nas traseiras do piso superior que poderão cair na varanda da habitação visitada;
 - deficiente drenagem de águas pluviais no pavimento do saguão existente entre este prédio e o prédio contíguo (n.º 76);
- **Determinar que as obras em causa deverão ter início no prazo de 20 dias a partir da recepção da notificação e deverão ser executadas nos 20 dias subsequentes, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março, incorrendo num processo de contra-ordenação em caso de incumprimento;**
- **Informar a inquilina da presente deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Rua António Maia, n.º 15 – r/ch – execução de obras de conservação

Para este assunto, a representante do proprietário, durante o prazo para a Audiência de Interessados, colocou algumas questões quanto ao tipo de obra a realizar no âmbito do artigo 12.º do RGEU.

Assim, e atendendo a que as deficiências verificadas não põem em risco a segurança/salubridade da habitação, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 4339, de 03/02/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2629/2011 (09/03/2011):

- **Notificar o proprietário, Francisco Fernandes, para proceder à execução das seguintes obras de reparação no prédio em questão:**
 - Substituir a totalidade das canalizações degradadas das águas limpas desta habitação (r/ch);
 - Mudar o esquentador existente na instalação sanitária para a cozinha, incluindo a execução de uma nova conduta para a extracção de fumos e gases de modo a cumprir todas as noras legais em vigor;
 - Reparar as paredes e os tectos degradados da instalação sanitária e cozinha, incluindo picagem onde necessário, rebocos, pintura e aplicação de materiais cerâmicos nas paredes da cozinha e da instalação sanitária nas zonas que não se encontrem revestidas;
- **Determinar que as obras em causa deverão ter início no prazo de 45 dias a partir da recepção da notificação e deverão estar concluídas no prazo de 45 dias após o seu início, incorrendo num processo de contra-ordenação em caso de incumprimento;**
- **Informar o inquilino da presente deliberação, bem como da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras, conforme estabelecido no artigo n.º 27.º do DL nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. Escola Secundária José Falcão – atribuição de Medalha de Ouro da Cidade

O Sr. **Vereador António Vilhena** notou que o edifício que acolhe a Escola Secundária José Falcão está a comemorar 75 anos e que José Falcão é esfinge da medalha das comemorações do Centenário da República. Esta é uma escola pública e entende que, num momento em que o debate está tão aceso, nunca é demais frisar que aquele é um estabelecimento que honra a escola pública, foi sempre uma escola de referência, com um quadro docente de referência, onde as Humanidades tiveram sempre um espaço muito próprio para transmissão de valores que enobrecem a nossa matriz humanista. Por isto, considera que a atribuição desta medalha honra a história, o nome e a memória quer do edifício, quer de José Falcão.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 6668, de 21/02/2011, pela Sr.ª Vice-Presidente, que se transcreve:

“Comemora-se, no ano de 2011, os 175 Anos da criação do *Liceu de Coimbra* e os 75 Anos do *Liceu D. João III*, agora, Escola Secundária José Falcão, estabelecimento de ensino público situado na Avenida Afonso Henriques.

Por decreto de Passos Manuel, publicado no Diário do Governo de 19 de Novembro de 1836, são oficialmente criados os primeiros três liceus em Portugal: o *Liceu de Coimbra*, o *Liceu de Lisboa* e o *Liceu do Porto*.

Deste modo, o *Liceu de Coimbra* substituiu o Colégio das Artes, entretanto extinto, (fundado por D. João III em 1548). Muitos dos professores foram transferidos e o Liceu, que começa por funcionar precisamente nas instalações que tinham sido do Colégio das Artes, é transformado numa “extensão” da Universidade de Coimbra (única que existia na época), passando os estudantes do *Liceu de Coimbra* a usarem capa e batina, o que vai perdurar por mais de um século. A partir de 1870, o Liceu é mudado para o edifício do Colégio de S. Bento, junto ao Aqueduto com o mesmo nome (Arcos do Jardim). Mais tarde, após a implantação da República, o Liceu toma o nome de Liceu José Falcão (1914) e, dado o grande aumento da população escolar, foi criado, em 1928, o Liceu Dr. Júlio Henriques, funcionando ambos no Colégio de S. Bento.

Em 1936, os dois liceus fundem-se, dando origem ao Liceu D. João III, para o qual foi construído de raiz o edifício na Av. D. Afonso Henriques. Depois de 25 de Abril de 1974, o Liceu D. João III retoma o nome do seu antigo patrono, José Falcão, e, em 1978, com a unificação de Liceus e Escolas Industriais e Comerciais em Escolas Secundárias, este estabelecimento de ensino passa a denominar-se Escola Secundária José Falcão.

Este edifício, projectado pela equipa do arquitecto Carlos Ramos, constitui referência obrigatória quando se fala do Modernismo em Portugal. Foi, em 2010, classificado pelo IGESPAR como Imóvel de Interesse Público.

O edifício foi criado segundo as modernas concepções europeias do espaço liceal, que estabeleciam normas rigorosas de higiene escolar (materiais utilizados, luminosidade, capacidade dos diversos espaços, etc.) e correspondia às exigências de um plano pedagógico que contemplava as áreas das Humanidades, das Ciências, das Artes Oficiais e da Educação Física. São de referir as salas de Línguas, de História e de Geografia, os laboratórios, com material antigo (séc. XIX) e moderno, os vastos espaços destinados à Educação Física: ginásio, campo de jogos e piscina, que, na década de 70 foi substituída por um auditório. De salientar, igualmente, a magnífica Biblioteca, com um acervo de milhares de livros dos séculos XV a XIX e de um valioso conjunto de manuscritos que constituem o “Fundo Antigo”, actualmente, à guarda da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Este acervo proveio, em boa parte, das livrarias do Convento de Santa Cruz e dos Colégios de Santa Rita e Agostinhos Descalços de Coimbra, extintos em 1834.

O Liceu D. João III garantiu, com o Liceu Pedro Nunes, em Lisboa, a formação de professores em Portugal desde os finais da década de 30 até 1947, sendo mesmo, entre 1947 e 1956, o único liceu no país a desempenhar esta missão. De 1956 a 1974, o estágio apenas se podia realizar em três liceus: de Coimbra, de Lisboa e do Porto (Liceu D. Manuel II). Gerações de professores estagiários passaram pelo Liceu D. João III e pela Escola Secundária José Falcão, vindo alguns a ser professores no próprio Liceu e actualmente na Escola Secundária José Falcão, e tendo outros seguido a profissão em diversas escolas do país. Por tudo isto realce-se que a escola em apreço tem desempenhado um papel de relevo no Ensino e na Educação em Portugal, sendo muitos os nomes ilustres dos seus alunos e professores que ao longo destes 175 anos por lá passaram.

De referir, a título exemplificativo, o nome de escritores como João de Deus, Almada Negreiros, Fernando Namora, António Gedeão ou Miguel Torga; na música, os nomes de Menano, de José Afonso ou de Luís Góis; o nome de presidentes da República ou republicanos António José de Almeida, Bernardino Machado, Manuel Teixeira Gomes, José Mascarenhas Relvas (que proclamou a República da varanda da Câmara Municipal de Lisboa), o de personalidades ilustres ligadas à cidade ou à vida nacional, como Bissaya Barreto, José Gouveia Monteiro Rui de Alarcão, José Veiga Simão, António de Almeida Santos, Carlos Mota Pinto ou Francisco Lucas Pires. Acrescente-se, ainda, a referência a antigos e actuais Vereadores, Presidentes da Câmara Municipal, de Reitores da Universidade, Directores da Polícia Judiciária, Directores Regionais da Cultura do Centro, Directores do Instituto Nacional de Medicina Legal, Deputados da Assembleia da República, Ministros, Juizes, procuradores, médicos, artistas, músicos e tantos outros.

Gerações de alunos, de professores e de funcionários têm estudado e trabalhado neste estabelecimento de ensino, e a Escola sente-se honrada por continuar a contribuir para a formação de futuros homens e mulheres que se têm elevado a postos da política, economia e sociedade nacional e estrangeira.

Pela história riquíssima que a Escola Secundária José Falcão construiu, guardou e transmite, desde há 175 anos, e pelo importante papel que tem prestado ao serviço da Educação e do Ensino na cidade de Coimbra, o Município, interpretando, estou certa disso, o desejo de todos, propõe outorgar à Escola Secundária José Falcão a Medalha de Ouro da Cidade [ao abrigo do disposto nos artigos 1º, alínea a), 2º e 3º, do capítulo I e dos artigos 9º e 12º, do capítulo II do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas – “A Medalha de Ouro só deve ser concedida em casos excepcionais, a personalidades de alto prestígio, conquistado por invulgares qualidades de inteligência, acção ou benemerência, e a instituições merecedoras de especial reconhecimento ou homenagem do Município”].”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2630/2011 (09/03/2011):

- **Outorgar à Escola Secundária José Falcão a Medalha de Ouro da Cidade;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Associativismo Cultural 2011 – A Escola da Noite – Grupo de Teatro – apoio

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 5766, de 14/02/2011, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 2631/2011 (09/03/2011):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 60.000,00 à Escola da Noite – Grupo de Teatro, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e a entidade em questão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – apoio

Para este assunto e com base na informação n.º 5767, de 14/02/2011, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2632/2011 (09/03/2011):

- **Aprovar o subsídio no valor de € 60.000,00 à companhia “O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra”, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e a entidade em questão, devendo o mesmo ser processado em 3 tranches nas seguintes condições:**
 - 1.ª Tranche – € 20.000,00 – até ao final de Março de 2011;
 - 2.ª Tranche – € 20.000,00 – até ao final de Junho de 2011;
 - 3.ª Tranche – € 20.000,00 – até ao final de Setembro de 2011.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Coro Municipal Carlos Seixas – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 7802, de 01/03/2011, elaborada pelo Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2633/2011 (09/03/2011):

- **Requisitar à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, nos termos do concurso público n.º 1/2010, com um custo estimado de € 750,00 (IVA incluído), o transporte dos elementos do Coro Municipal Carlos Seixas, de Coimbra para Montemor-o-Novo e regresso, no próximo dia 16 de Abril, para actuarem na Cerimónia Comemorativa do 24.º Aniversário do Coral de S. Domingos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Associação Sócio Cultural Recreio dos Pereiros – transporte

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 7523, de 28/02/2011, elaborada pelo Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2634/2011 (09/03/2011):

- **Requisitar à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, nos termos do concurso público n.º 1/2010, com um custo estimado de € 400,00 (IVA incluído), o transporte dos elementos do Grupo de Danças e Cantares das Crianças de Pereiros, de Coimbra para São Salvador de Grijó e regresso, no próximo dia 08 de Maio, para participarem num festival de folclore infantil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2011

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício n.º 12491, de 28-02-11, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2635/2011 (09/03/2011):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 25-02-2011, que aprovou a 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2011 e que inclui a 1.ª alteração ao PPI dos SMTUC/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Procedimento de Ajuste Directo para Fornecimento e Montagem de Equipamentos no Elevador Inclinado do Mercado D. Pedro V – adjudicação

Para este assunto foi apresentado o ofício n.º 12492, de 28-02-11, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2636/2011 (09/03/2011):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 25-02-2011, que aprovou um procedimento de ajuste directo para fornecimento e montagem de equipamentos no Elevador Inclinado do Mercado D. Pedro V, ao abrigo do art. 20º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, à empresa Schimitt+Sohn Elevadores, Lda., por um período máximo de execução de 35 dias, um valor global de €16.650,00 (sem IVA) e demais condições elencadas no ofício dos SMTUC supra referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1.AHBVC – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 4052, de 01-02-2011, do Adjunto do Sr. Presidente, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2637/2011 (09/03/2011):

- **Atribuir um subsídio no montante de € 5.000,00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, como forma de apoio à limpeza e pintura da fachada principal do Quartel, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - (11 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este ponto foi discutido após os assuntos admitidos a ordem do dia e não incluídos na mesma.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Comissão Arbitral Municipal

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 8104, de 03/03/2011, da Directora Municipal de Administração e Finanças, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2638/2011 (09/03/2011):

- **Designar a Dr.ª Zulmira Cândida Gonçalves para, em representação da Câmara Municipal de Coimbra, presidir a Comissão Arbitral Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Conselhos Municipais de Juventude

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do e-mail de 21/02/2011, registado sob o n.º 10616, veio informar que a posição que já transmitiu sobre a Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, mantém-se inalterada, devendo uma tomada de decisão definitiva sobre a instalação do Conselho Municipal de Juventude aguardar pela reformulação do diploma por parte da Assembleia da República, que elimine as desconformidades constitucionais verificadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2639/2011 (09/03/2011):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura, foi retomada a ordem de trabalhos.

XVII - (11 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Jovino Augusto Amado Lourenço da Chão

O município explicou que há três anos, em Celas, na Rua António José de Almeida, entre o n.º 1 e o n.º 5 não havia passeios, as pessoas saíam directamente dos prédios para a faixa de rodagem. Fez quatro requerimentos à Câmara solicitando que fosse feito o passeio, o que foi atendido, mas por quatro metros não se ligou esse novo passeio ao de baixo e, ainda por cima, foi ali colocado um contentor de lixo. Foi-lhe dito por vizinhos que ali residem há muitos anos que o lote 5 está para ser expropriado há 40 anos para se fazer o passeio mas que o proprietário exige um lote de terreno na Rua de Aveiro como compensação. A ser verdade, considera inaceitável.

Outro assunto que ali o traz é o parque infantil da Rua de Aveiro, que tinha tábuas lascadas que punham em risco as crianças que o frequentavam. A respeito, informou a Autarquia mas nunca obteve resposta aos requerimentos, o que não entende, já que lhe parece que a resposta deveria ser obrigatória. Há um ano atrás, cortaram o parque com uma motosserra e agora o equipamento está num estado de abandono e as crianças brincam numa autêntica pia de água choca.

O município criticou também a localização da paragem de autocarro naquele local, mudada há cerca de um ano: agora há duas paragens muito juntas e consideravelmente mais longe da próxima, já no fim da Rua de Saragoça. Na sua opinião, a localização anterior era melhor.

Explicou que o outro tema que o traz à sessão pública se prende com um prédio do qual é proprietário, no Terreiro da Erva, e relativamente ao qual deu entrada de um requerimento em Outubro solicitando a dispensa do pagamento de IMI. Isto porque o imóvel está finalmente a ser reconstruído, e não o foi durante vários anos porque os barbeiros instalados no rés-do-chão sempre se recusaram a abandonar o edifício, sendo que esses seus inquilinos pagavam 3 euros de renda por mês e ainda receberam uma indemnização para saírem. Entretanto, a CMC achou por bem penalizar o município no IMI em 100%, pela não realização das necessárias obras. Assim que soube que podia pedir a despenalização, já que as obras estão em curso, fê-lo, através do mencionado requerimento datado de Outubro e que, desde então, não teve resposta. Afirmou que lhe foi prometida uma resposta em oito dias mas até hoje nada aconteceu.

O Sr. **Presidente** afirmou que nenhum requerimento entrado nesta Câmara pode ficar sem resposta e se tal sucedeu é erro da CMC e terá de ser corrigido.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu, relativamente ao Parque Infantil, que há uma proposta de aquisição de uma estrutura multifunções a instalar naquele espaço, desde 30 de Setembro de 2010, e que o processo está neste momento a decorrer na Divisão de Património e Aprovisionamento.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** deu razão ao município relativamente à questão do passeio e adiantou que estão neste momento em curso os necessários procedimentos para aquisição da parcela que permitirá a extensão do passeio que está em falta.

2. Maria de Fátima da Costa Fernandes

A município explicou que em 8 de Outubro de 2002 foi levantado auto de notícia referente a um alpendre que mandou construir no seu lote de terreno. Seguiu-se uma contra-ordenação, traduzida numa multa paga pela município à Câmara no valor de 3.564€. A Autarquia levantou também outro problema na sua urbanização, relativamente aos passeios, que considera inacessíveis a deficientes. No caso do seu lote em particular, é dito que a rampa no passeio (em domínio público, portanto) foi feita em prejuízo da circulação pedonal.

Explicou que apresentou um projecto na tentativa de legalização do dito alpendre mas que este foi indeferido, por alegadamente se exceder a capacidade construtiva. Em 6 de Janeiro de 2008 escreveu à Câmara Municipal, solicitando um prazo de 6 meses para apresentação de projecto de alteração relacionado com a construção de alpendre anexo à habitação e solicitando igualmente que lhe fosse facultada cópia dos projectos de legalização dos alpendres construídos pelos seus vizinhos, para instruir o processo no mesmo sentido. A missiva estava ilustrada com fotografias dos alpendres referidos. Explicou que, quando construiu o seu alpendre, a maioria dos lotes vizinhos já o tinham feito, até porque a sua foi a última habitação da urbanização a ser construída. Acresce que dois deles já tinham áreas completamente fechadas, ao contrário do seu alpendre, que é completamente aberto.

A munícipe considera uma injustiça ter sido multada, ainda para mais estando ela numa situação de desemprego e o seu ex-marido numa situação profissional precária. Nesse sentido, solicitou à Autarquia o pagamento da coima num prazo de dois anos, pedido esse que lhe foi concedido. Quanto à carta atrás mencionada, escrita em 06-01-2008, não teve até hoje resposta. No final de 2009 ficou a saber que a todos os outros lotes da urbanização haviam igualmente sido levantadas contra-ordenações mas agora questiona por que é que só a ela foi pedida a apresentação de projecto de legalização do dito alpendre.

Outro problema que denunciou foi o facto do vizinho, fruto da muita terra que transportou para determinada zona do terreno aquando das obras, ter provocado a queda do muro da sua habitação. A Câmara Municipal obrigou-o, e bem, a repor a situação, só que ele construiu um enorme muro de betão, com quase 4m de altura, que provoca um grande impacto ambiental na sua residência, explicou. Esse foi, aliás, um dos motivos pelos quais construiu o alpendre – diminuir o impacto visual daquele muro; o outro foi porque a sua garagem só dava para um carro, e ainda assim com manobras dificultadas por alguns pilares.

O indeferimento do projecto de legalização surge um mês após ter contactado a Águas de Coimbra devido a infiltrações de águas na sua cave, tendo-lhe sido confirmado que essa situação era devida a um tubo das águas pluviais do vizinho. Este foi notificado pela empresa municipal para proceder a algumas rectificações mas o assunto não está resolvido. Nesse sentido, escreveu à Águas de Coimbra mas essa carta não teve resposta até ao momento.

Em síntese, a razão desta intervenção é uma tentativa de sensibilizar o Sr. Presidente. A munícipe afirmou que já gastou muito dinheiro – com o alpendre, com a multa, com o levantamento de toda a calçada para rebaixar o passeio. Quanto a este último facto, entende não ter sequer culpa dele: se fizeram o passeio assim não é certamente culpa sua mas dos promotores da urbanização, não é justo que ela tenha de gastar dinheiro para rebaixar toda a entrada. Ainda por cima aquando desse rebaixamento verificou que saía um tubo de águas pluviais para a sua propriedade. Por conseguinte, considera-se injustiçada em ambos os casos apresentados.

O Sr. **Presidente** disse que a sua principal preocupação nestes casos era zelar para que munícipes em iguais situações fossem tratados exactamente da mesma maneira, o que não sabe se é ou não este caso. Por outro lado, frisou que muitas vezes os munícipes não estão sensibilizados para o facto de que a legislação, em matéria de urbanismo, é complexa, e não é por entenderem que uma sua acção/construção não vai prejudicar ninguém que ela se torna lícita ou sequer aceitável.

Por outro lado, quis deixar muito claro o que há pouco já teve oportunidade de dizer ao munícipe anterior: todos os requerimentos entrados nesta Câmara Municipal têm obrigatoriamente de ter resposta e se a não tiveram até aqui essa situação tem de ser corrigida.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que, relativamente ao processo de legalização, há um problema: a capacidade da área bruta de construção da urbanização está esgotada, ou seja, quer o seu alpendre quer todos os outros violam o PDM em termos de área bruta de construção. Quanto à existência de situações semelhantes à sua, o Sr. Vereador tem conhecimento de que a Autarquia já accionou os outros proprietários, já que todos têm de ser tratados da mesma forma e com o mesmo grau de rigor e isenção, garantiu.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que este era um loteamento de nove lotes para moradias em que, na sua versão inicial, foi esgotada a área de construção em área habitacional, ou seja, não há a possibilidade fazer nem um metro quadrado a mais para além do polígono das moradias.

A segunda questão é que as áreas de anexos serem abertas ou fechadas não muda nada na essência: para efeitos de PDM um alpendre conta tanto quanto contaria um anexo. Relativamente à insinuação feita de dualidade de critérios, informou que para os lotes 2, 3, 4 e 6 estão a correr processos de contra-ordenação e para o lote 2 foi já rejeitada uma comunicação prévia para legalização do anexo. Portanto, a munícipe tem razão quando diz que o seu processo foi o primeiro mas não é o único em curso. O Sr. Director Municipal salientou ainda que uma coisa é o pagamento da coima, outra bem diferente é a legalização do que entretanto foi construído e que não fica legitimado com esse pagamento.

3. Isidro Alexandre Cabral Lajes

O munícipe explicou que o assunto que o trazia à reunião era uma multa que lhe foi aplicada pela Polícia Municipal (PM) e que, a seu ver, levanta questões que vão para além da autuação. No dia 14 de Outubro de 2010 foi abordado por um agente da PM porque alegadamente conduzia a sua viatura, pelas 15h11m, sem inspecção feita. Ora, nesse dia e a essa hora o munícipe estava no seu local de trabalho, onde foi interpelado pelo dito agente, que lhe perguntou se a viatura estacionada lá fora era sua, ao que respondeu afirmativamente, tendo o agente pedido o favor de, nesse caso, o acompanhar. Hoje sabe o que na altura desconfiava: a polícia não estava mandatada por nenhum mandato passado por nenhum juiz para o tirar do seu local de trabalho, identificá-lo e levá-lo até à rua. Uma vez compreendido o motivo da chamada e suspeitando que iria ser autuado, sublinhou imediatamente ao agente da PM que iria nesse mesmo momento ao Centro de Inspeções regularizar a falta de inspecção que, de facto, e por esquecimento, não havia feito ao veículo em causa. E foi o que fez.

Chamou a atenção do agente para o formulário que este entretanto preenchia, onde se dizia que o infractor se encontrava a conduzir um veículo sem inspeção. Disse-lhe que tal não correspondia à verdade, ele não estava a conduzir, estava no seu local de trabalho, ao que o agente ripostou que era o único formulário que têm e que o facto era real: a inspeção do veículo não estava feita.

Perante a autuação, reclamou no Livro de Reclamações da Polícia Municipal e a resposta foi assinada pelo Dr. Euclides Santos, Comandante da PM. Na sua opinião, há uma mentira neste processo repetida à exaustão e que é a de que se encontrava a conduzir um veículo sem inspeção. Essa infracção, sabe agora, é punida com uma multa mínima de 250€, a que acrescem 30€ se não se tiver o documento da inspeção.

Explicou que não é propriamente a multa que contesta mas sim a aplicação do documento utilizado àquela circunstância em concreto. O munícipe entende que existe um especial dever de verdade por parte de um agente que administra a coisa pública. E não é possível que um agente da PM, tendo por testemunha a sua colega de trabalho, afirme que o viu a conduzir aquela viatura.

Mas se a reclamação que fez à PM teve resposta o mesmo não aconteceu com outros requerimentos que fez à CMC, que acusou de terem andado perdidos pelos serviços. E deu como exemplo dois que esperaria que fossem respondidos pelo Gabinete Jurídico mas que, curiosamente, foram encaminhados para o serviço que deu origem à reclamação: a Polícia Municipal. E essa resposta tardou 102 dias.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** interveio para esclarecer o único facto que lhe parece importante que fique claro: se o **munícipe** estava ou não a conduzir o veículo, ao que este respondeu que não.

O Sr. **Presidente** frisou que quando há dúvidas sobre a verdade dos acontecimentos ou sobre como estes são tratados há outros fóruns aos quais se deve recorrer que não este, nomeadamente os tribunais. E passou a palavra à Vereadora do pelouro.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** fez um breve resumo dos acontecimentos já anteriormente relatados pelo munícipe e afirmou que nenhum requerimento entrado nesta Câmara, pelo menos que diga respeito às suas áreas, fica sem resposta. Não há nenhuma reclamação feita ao Sr. Comandante da PM que não seja imediatamente respondida e que não lhe seja comunicada. Esta em concreto foi recebida em 14 de Outubro de 2010 e respondida a 19 do mesmo mês, com o seu conhecimento. O que o Sr. Comandante lhe transmitiu foi que no dia da ocorrência estavam vários carros estacionados em situação irregular – em cima dos passeios – na Rua da Alegria, e a PM foi chamada a intervir. O carro do munícipe era um dos veículos em infracção, não por estar em cima do passeio mas pela falta do talão de inspeção periódica. O agente, não por excesso de zelo mas sim por zelo, porque a isso está obrigado pelas suas competências, quis esclarecer a situação. O agente não tem obrigação de saber se o carro estacionado está ou não abandonado e tentou, no exercício das suas funções, apurar de quem era o veículo, frisou.

Acresce que o próprio munícipe admite que foi abordado de uma forma muito educada pelo agente. Na verdade, a Sra. Vereadora não compreende a celeuma causada por este caso. O munícipe não tinha, de facto, a inspeção feita ao veículo, foi autuado porque estava em incumprimento e prontamente resolveu a ilegalidade em que incorria. A única questão com a qual concorda é que o formulário, de facto, já deveria ter sido mudado e vai ser mudado pelo Sr. Comandante, garantiu. Naturalmente que o agente deveria ter riscado a parte em que se diz que o condutor estava a conduzir o veículo, e escrito que o veículo estava estacionado. Mas não o fez, porventura com receio de estar a cometer alguma ilicitude.

A Sra. Vereadora terminou dizendo que, naturalmente, se o munícipe entende que é injusta a aplicação da coima, tem todo o direito de reclamar junto das instâncias competentes.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que tem dúvidas quanto à actuação da PM. A que propósito é que os agentes vão à residência ou ao local de trabalho seja de quem for, identificar um possível proprietário para o levar ao carro?, questionou. Se os agentes verificam *in loco* que há uma ilegalidade têm os mecanismos próprios para actuar, não precisam de andar atrás das pessoas, defendeu.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** recusou veementemente a insinuação de atitudes persecutórias por parte da PM. O que existiu foi uma atitude indagatória e indagar não é perseguir, esclareceu, acrescentando que é possível indagar por carta, por notificação pessoal, notificação via postal ou notificação judicial. E disse que, para mais esclarecimentos, talvez fosse oportuno ouvir o Sr. Comandante da PM.

O Sr. **Presidente** disse que há aqui questões que ultrapassam certamente o âmbito de uma sessão de Câmara. Está lançada a dúvida sobre se pode ou não, do ponto de vista jurídico, a PM proceder como procedeu e não se vai aqui dar um parecer jurídico sobre essa questão. Nesse sentido, e atendendo a que hoje este problema não será resolvido, deu a palavra ao Sr. Comandante, apenas para clarificar um pouco melhor o que se passou.

O Sr. **Comandante da Polícia Municipal** começou por garantir que o comportamento da PM neste caso foi exemplar, agiu de acordo com a Lei. O Sr. munícipe teve todas as respostas que precisou sobre esta questão, inclusivamente

solicitou à PM um parecer e esta, embora não tenha de o fazer, fê-lo. O Sr. Comandante disse que o controlo externo da actividade da PM é feito diariamente, nas ruas, e todos os agentes estão preparados para isso.

No seu entender, há desde logo uma questão importante: a da responsabilidade. E o responsável pelo veículo é o proprietário e é naturalmente sobre ele que recai a coima. Foi nesse contexto que ele foi abordado. Acresce que a PM foi chamada ao local pelo próprio serviço onde trabalha o munícipe e foi o segurança que informou o agente de quem era o dono do veículo. O agente dirigiu-se então, e muito bem, ao proprietário do carro, no sentido de solicitar a documentação em falta. Pode fazê-lo ao abrigo do art. 170º do Código da Estrada, que diz claramente que o agente de polícia tem obrigação de participar as contra-ordenações e de angariar tudo o que necessitar para o processo em termos de prova. E foi o que fez. O dono da viatura estava ali tão perto, foi recolher a informação de que necessitava. O Regime Geral das Contra-ordenações, que se aplica subsidiariamente ao Código da Estrada, confere à PM os mesmos poderes que aos órgãos de polícia criminal. Todas essas explicações foram dadas pelo Sr. Comandante ao munícipe mas o Sr. Comandante é da opinião que o que está aqui em causa é uma auto-estima muito elevada e o facto de este não ter gostado de ter sido autuado.

O Sr. **Presidente** insistiu que o órgão que vai dirimir esta questão não é a Câmara Municipal, pelo que considera o assunto, do ponto de vista das competências da instância a que preside, encerrado por hoje.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que a questão que colocou nada tem a ver com a infracção em concreto mas com a actuação da polícia, qualquer que seja a polícia. É o princípio de actuação que considera incorrecto: ir atrás das pessoas seja onde for. Se o selo da inspecção não estava colocado na viatura, isso bastava para autuar, não havia necessidade de ir procurar o proprietário.

O Sr. **Presidente** desvalorizou a questão, colocando-se no lugar do agente e admitindo que, sabendo que o proprietário estava por perto, quis alertá-lo para o incumprimento detectado, numa atitude pedagógica.

O Sr. **Vereador António Vilhena** afirmou que esta intervenção do Sr. Presidente descreve a conduta que todos esperam da PM. Se não é este o comportamento normalmente adoptado, algo vai mal. Exemplos como este devem servir para fazer pedagogia, defendeu, porque a cidadania deve estar presente nas boas práticas do dia-a-dia de todos, inclusive da PM.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** exemplificou com uma situação recente, em que um presidente de uma junta de freguesia queria realizar um convívio e havia um carro mal estacionado há vários dias no local escolhido. Pediu a ajuda da PM, que se deslocou à freguesia, promoveu as diligências necessárias e conseguiu contactar o dono do veículo, que foi retirado antes da festa. Na última Assembleia Municipal o presidente de junta em causa fez inclusivamente um elogio público à actuação da PM, rematou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que então, nesse espírito construtivo e pedagógico, a PM deveria ter alertado o munícipe para a falta de inspecção, aconselhado a ir imediatamente regularizar a situação mas não multar. Não foi o caso: o agente foi procurar a pessoa com segundas intenções, acusou.

Os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e Luís Providência ausentaram-se da sessão.

Nesta altura, iniciou-se a discussão do Ponto V – Apoio Jurídico.

PONTO V- APOIO JURIDICO

O Sr. **Presidente** deu por terminada a discussão e pediu a todos os presentes, exceptuando os Srs. Vereadores e os serviços, que abandonassem a sala, já que de seguida se analisariam três processos disciplinares, com a devida reserva.

A Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco explicou que, após exercício pelos arguidos do seu direito de defesa e após apreciação na fase instrutória de toda a prova testemunhal e documental por aqueles apresentada, o instrutor concluiu pela inexistência de infracções disciplinares, pelo que propõe o respectivo arquivamento. Naturalmente que a Sra. Vereadora não pode nem teve qualquer influência na condução e decurso de qualquer processo disciplinar. Nessa medida, e após leitura atenta de todos os processos, não tem qualquer razão para colocar em causa os motivos de facto e de direito que fundam e fundamentam as conclusões e propostas do instrutor. Contudo, por indeclinável imperativo de verdade e de justiça material, comunicou a sua intenção de propor ao Executivo, já na próxima sessão, a revogação das sanções disciplinares antes aplicadas aos agentes da Polícia Municipal Cátia Santos e Pedro Abrantes, nos processos n.º 1/2009 e n.º 2/2009 por factos conexos com os ora apreciados. A Sra. Vereadora explicou que surgiram entretanto factos novos e supervenientes que impõem a mencionada proposta de revogação que agora faz. Esses novos factos serão concretamente explanados na tal proposta que apresentará ao Executivo na próxima reunião. Recordou, a propósito, que relativamente ao processo disciplinar n.º 1/2009, da agente municipal Cátia Santos, foi aplicada uma pena de suspensão de funções por um período de 45 dias (suspensa **na sua aplicação**), que acabou por não se concretizar porque houve

uma providência cautelar interposta pelos advogados representantes da agente. Quanto ao agente Pedro Abrantes, foi aplicada uma pena de suspensão de funções por 60 dias, impugnada pela interposição de providência cautelar que suspendeu a sua execução, a que se seguiu a propositura de acção principal.

Quanto aos processos disciplinares nºs 6, 7 e 8 de 2009, em que são arguidos, respectivamente, o antigo Comandante da PM, António Leão, Rita Santos e Ricardo Figueiredo, é igualmente proposto o arquivamento.

V.1. Processo Disciplinar n.º 7/MGML/2009

Assim, e nos termos do relatório elaborado pelo instrutor do processo disciplinar n.º 7/MGML/2009, de 01/03/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2640/2011 (09/03/2011):

- **Arquivar o processo disciplinar n.º 7/MGML/2009, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, atendendo não ter havido violação de qualquer dever geral ou especial inerente às funções da arguida, uma vez que a mesma não efectuou a avaliação de desempenho relativa a 2008 do seu marido, agente do Serviço de Polícia Municipal.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 6 votos a favor e 2 votos contra.

V.2. Processo Disciplinar n.º 8/MGML/2009

Relativamente a este assunto, e nos termos do relatório elaborado pelo instrutor do processo disciplinar n.º 8/MGML/2009, de 02/03/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2641/2011 (09/03/2011):

- **Arquivar o processo disciplinar n.º 8/MGML/2009, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, atendendo não ter havido violação de qualquer dever geral ou especial inerente às funções do arguido, uma vez que o mesmo praticava o horário tido por conveniente pelo então Comandante do Serviço de Polícia Municipal, e por este determinado ou autorizado.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 6 votos a favor e 2 votos contra.

V.3. Processo Disciplinar n.º 6/MGML/2009

Relativamente a este assunto, e nos termos do relatório elaborado pelo instrutor do processo disciplinar n.º 6/MGML/2009, de 04/03/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2642/2011 (09/03/2011):

- **Arquivar o processo disciplinar n.º 6/MGML/2009, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, atendendo não ter havido violação de deveres gerais ou especiais inerentes às funções do arguido, uma vez que não se provam os artigos da acusação.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 6 votos a favor e 2 votos contra.

E sendo treze horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 21/03/2011 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Isabel Azevedo, Directora Municipal de Administração e Finanças.
